



PARECER ÚNICO Nº 0018721/2020 (SIAM)			
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00253/1995/016/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: -	
PROCESSOS VINCULADOS/CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:	
RevLO – Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa.	00253/1995/009/2007	Licença revalidada	
LO – Produção de energia termoelétrica a partir do gás do alto forno	00253/1995/010/2007	Licença concedida	
LO – Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão	00253/1995/014/2011	Licença concedida	
LO – Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas	00253/1995/011/2008	Licença concedida	
LI – Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa	00253/1995/015/2012	Processo arquivado	
Outorga – Captação superficial em corpo d'água	03101/2013	Outorga indeferida	
Outorga – Captação de água subterrânea em poço manual	01323/2015	Cadastro efetivado	
Outorga – Captação de água subterrânea em poço manual	01322/2015	Cadastro efetivado	
Outorga – Captação de água subterrânea em poço manual	16985/2014	Processo formalizado	
EMPREENDEDOR: Sip Siderurgia Ltda. (Ex-Cisam Siderurgia S.A)	CNPJ: 02.454.802/0001-05		
EMPREENDIMENTO: Sip Siderurgia Ltda. (Ex-Cisam Siderurgia S.A)	CNPJ: 02.454.802/0001-05		
MUNICÍPIO: Pará de Minas	ZONA: Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 19°50'37.8"	LONG/X 44°36'43.4"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará		
UPGRH: SF2 - Bacia do Rio Pará	SUB-BACIA: Ribeirão Paciência		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
B-02-01-1	Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa.	5	
B-03-01-8	Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão.	3	
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas.	3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Pro Ambiente Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda. Enrico Lara Chaves – responsável elaboração do RADA		REGISTRO: CNPJ: 20.796.595/0001-40 CREA-MG: 86893	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 153547/2019		DATA: 19/09/2019	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA
Levy Geraldo de Sousa – Gestor Ambiental (Gestor do processo)		1.365.701-0	
Márcio Muniz dos Santos – Gestor Ambiental (Jurídico)		1.396.203-0	
De acordo José Augusto Dutra Bueno – Diretor Regional de Controle Processual		1.365.118-7	
De acordo: Camila Porto Andrade – Diretora Regional de Regularização Ambiental		1.481.987-4	



1. RESUMO.

A empresa SIP SIDERURGIA LTDA. (ex- CISAM Siderurgia S.A) atua no setor de produção de ferro gusa exercendo suas atividades, desde janeiro/2019, em área urbana do município Pará de Minas-MG. Em 19/04/2012, foi formalizado pela CISAM Siderurgia S.A., na Supram-ASF, o processo administrativo de licenciamento ambiental em análise, na modalidade de renovação de licença de operação.

Em 19/09/2019, houve vistoria técnica ao empreendimento a fim de subsidiar a análise do processo em tela, bem como para subsidiar resposta à denúncia recente sobre emissão acentuada de material particulado, notada após a última retomada de operação da empresa, iniciada em janeiro/2019.

Conforme informado no RADA, a água utilizada na empresa remonta 881 m³/dia, sendo proveniente de uma captação superficial no Ribeirão Paciência e de duas captações subterrâneas com cadastro de uso insignificante. Ressalta-se que o processo de renovação da Portaria de Outorga da captação superficial (processo nº 3101/2013), foi indeferido em 01/10/2019. A empresa entrou com pedido de reconsideração em 18/10/2019, através do protocolo R0669230/2019. Salienta-se que, conforme dados do IDE Sisema, a empresa está situada em área de conflito por uso de recursos hídricos.

O empreendimento está instalado em perímetro urbano municipal e, portanto, dispensado da constituição de Reserva Legal. Ressalta-se que, conforme informado no RADA, o alto forno iniciou a operação em 19/08/1998. Ao avaliar a área da empresa através de imagens históricas de satélite, verifica-se que não haviam intervenções referentes à aciaria na Área de Preservação Permanente, à época, conforme pode ser verificado no Anexo III. Posteriormente, conforme consta no Parecer da Licença de Operação referente ao processo da injeção de finos, documento SIAM nº 817316/2008 – PA: 0253/1995/011/2008; nestes termos: *“Foi constatado em vistoria, Relatório de Vistoria ASF 228/2008 que parte do pátio de beneficiamento de escória está locado dentro da Área de Preservação Permanente do Ribeirão Paciência, que conforme art. 10 da Lei 14.309/2002, deveria ter uma faixa de 30 metros de largura. Ressaltamos que o pátio de beneficiamento de escória ocupa uma área de 0,5 hectares, onde estão instaladas as seguintes estruturas: moega, baias, peneira, correias transportadoras, via de acesso de veículos e caixas de decantação/sedimentação”*. Portanto, salvo comprovação contraditória, conclui-se que as demais intervenções em APP, referentes à aciaria, foram realizadas sem a respectiva autorização. Ressalta-se que foram avaliados os processos de LP e LI da aciaria - PAs: 1237/2002/001/2002 e 1237/2002/002/2002 respectivamente. Consta nos FCE's de ambos os processos que a aciaria não estaria localizada em área de interesse ambiental. Ademais, conforme planta existente na folha 040 do processo de licença prévia da aciaria, datada de julho de 2002, consta apenas a intervenção referente à captação superficial.

Os efluentes líquidos industriais gerados pelo empreendimento são reutilizados em circuito fechado, não havendo, em princípio e conforme declarado, descarte em curso d'água. Entretanto, durante a fiscalização, verificou-se descarte de efluentes industriais na saída de um dos tanques de decantação que vertem para o córrego, sendo que, visualmente, o efluente apresentava turbidez acentuada. Ressalta-se que a fiscalização foi realizada período de estiagem. Já os efluentes sanitários são tratados em sistemas compostos por fossa séptica com lançamento em sumidouro ou no Ribeirão Paciência.



Para tratamento dos efluentes atmosféricos gerados no processo a empresa possui sistema composto por balão gravimétrico e lavador de gases. Já para o tratamento das áreas de peneiramento e manuseio de matérias primas a empresa possui sistema composto por filtros de mangas.

Durante a fiscalização foi comprovada a correta destinação dos resíduos classe I gerados na empresa. Entretanto, todos os monitoramentos de resíduos sólidos avaliados não constam tais resíduos. Portanto, não se sabe se foi realizada a correta destinação dos resíduos classe I gerados durante a vigência da Licença.

Cabe ressaltar que as condicionantes impostas na licença anterior não foram integralmente cumpridas a tempo e/ou modo, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de Infração nº 202676/2020. Ademais, conclui-se que houve prejuízo ambiental atrelado ao descumprimento das condicionantes pelos seguintes motivos:

- a) Incômodo causado à população referente à emissão de ruídos e referente ao lançamento de efluentes atmosféricos em desacordo com os padrões vigentes, conforme protocolos assinalados em amarelo no item 5.6. Ressalta-se que os monitoramentos consideram apenas amostragens pontuais e emissões atmosféricas nas fontes fixas, portanto, não se sabe qual foi a duração dos fatos e o adicional não mensurado das emissões difusas;
- b) Contribuição na piora da qualidade das águas do Ribeirão Paciência, tendo em vista os monitoramentos de efluentes líquidos em desacordo com os padrões vigentes. Ressalta-se que os monitoramentos consideram apenas amostragens pontuais, portanto, não se sabe qual foi a duração dos fatos;
- c) Falta de comprovação da correta destinação dos resíduos sólidos classe I gerados durante toda a vigência da Licença, vez que tais resíduos não foram citados em todos os monitoramentos avaliados. Ressalta-se que empresas desse porte normalmente geram quantidades consideráveis de resíduos classe I, tais como estopas contaminadas com óleo/graxa, EPI's contaminados, lâmpadas, recipientes com óleos/graxas, óleo retirado da CSAO, lodo retirado da ETE etc.
- d) Falta de entrega da Certidão de Regularidade Florestal emitida pelo IEF, conforme condicionante nº 13, não sendo possível aferir se a empresa utilizou apenas carvão lícito durante a vigência da Licença. Ressalta que a última Certidão apresentada pela empresa em 13/02/2012 estava como positiva, em função de pendências/irregularidades com a gerência do IEF responsável por analisar a regularidade ambiental de grandes consumidores de carvão. Salienta-se que, conforme informação presente na pasta 3, em setembro de 2008 o consumo de carvão nativo representou 32% do carvão total utilizado. Ademais, conforme **Anexo II**, desde a obtenção da última Licença, a empresa sofreu cerca de 20 autuações lavradas pelo IEF, embora nem todas tenham se tornado definitivas.

Desta forma, a Supram-ASF sugere o indeferimento do pedido de renovação da licença de operação da empresa SIP SIDERURGIA LTDA, pelos seguintes motivos:



- i. Desempenho ambiental durante toda a vigência da Licença considerado insatisfatório, em função do descumprimento, cumprimento parcial de condicionantes e/ou cumprimento com atraso, sendo atribuído prejuízo ambiental, conforme relatado acima;
- ii. Denúncia recente da população em relação às emissões atmosféricas difusas, bem como nível de ruídos acentuado, fato comprovado durante a fiscalização realizada em 19/09/2019 e conforme Boletim de Ocorrência (**Anexo IV**);
- iii. Indeferimento da renovação da Portaria de Outorga referente à captação superficial;
- iv. Intervenção em Área de Preservação Permanente sem a respectiva autorização.

Ressalta-se que, caso seja acatada a sugestão pelo indeferimento, a empresa poderá formalizar novo processo para que sejam regularizados todos os pontos citados neste Parecer, desde que haja disponibilidade hídrica e atendimento aos padrões vigentes nos sistemas de mitigação dos impactos ambientais.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Contexto histórico

Conforme consta nos estudos, o alto forno se encontra instalado no local desde 1998, sendo a CISAM detentora do mesmo à época.

Como atividade principal o empreendimento possui um alto forno com capacidade instalada para produzir até 400 t/dia de ferro gusa. De maneira complementar, a empresa possui uma termelétrica com capacidade para gerar até 2 MWh (código E-02-02-1), uma planta para injeção de finos no alto forno e uma planta de beneficiamento de resíduos (código F-05-15-0), e uma aciaria desativada com capacidade instalada de 490 t de aço/dia (código B-03-01-8). A empresa possui área total de 5,7 hectares, sendo que a maior parte é utilizada como área útil.

A última licença referente à produção de ferro gusa foi concedida a empresa em 21/08/2008 - Certificado de RevLO nº 021/2008. Conforme consta nos autos, durante a vigência da Licença, a empresa operou até 17/12/2011. Posteriormente, ainda pela CISAM Siderúrgica S.A., as atividades de produção de gusa foram retomadas entre 12/05/2014 até o início de 2015. Por fim, o parque industrial foi arrendado pela SIP Siderurgia Ltda., sendo as atividades de produção de gusa retomadas em janeiro de 2019. O processo em análise foi formalizado em 19/04/2012. Atualmente a empresa opera amparada pela revalidação automática da Licença anterior. Os Autos de Infração lavrados durante a vigência da Licença e Cadastrados no Sistema de Controle de Autos de Infração – CAP-MG se encontram listados no **Anexo III**. Ressalta-se que as autuações mais recentes se referem às irregularidades em uma das duas captações subterrâneas e ao lançamento de efluentes atmosféricos acentuados de fontes difusas, bem ao descumprimento do art. 39 da DN 01/2008.

O processo em análise foi formalizado com a apresentação do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA. A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 19/09/2019, conforme Auto de Fiscalização Nº 153547/2019 (folhas 162-164). Ao avaliar o desempenho ambiental da empresa, concluiu-se que não seria o caso de solicitar informações complementares para conclusão de análise deste processo.



Ressalta-se que a empresa solicitou a análise deste processo nos moldes da DN 74/2004 (folha 153), conforme possibilita o Inciso III, art. 38, da DN 217/2017.

2.2. Caracterização do empreendimento

A empresa Sip Siderurgia Ltda. se encontra instalada à Rua Padre Libério, nº 380, bairro Ozanan, município de Pará de Minas-MG (coordenadas X 540621 e Y 7805745). A imagem abaixo ilustra a localização da empresa.



Fig. 1 – Imagem de satélite da empresa (fonte Google Maps).

No processo em análise, considerando a DN 74/2004 e as Licenças englobadas, estão sendo consideradas as seguintes atividades:

- i. **B-02-01-1:** *Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa.* A capacidade instalada é 400 t/dia, sendo classificado como Classe 5 por possuir potencial poluidor/degradador grande e porte médio (Certificado de RevLO nº 021/2008).
- ii. **B-03-01-8:** *Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão.* Capacidade instalada de 490 t/dia, sendo classificado como classe 3 por possuir potencial poluidor/degradador médio e porte médio (Certificado de LO nº 026/2008);
- iii. **F-05-15-0:** *Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas.* Área útil de 0,7 hectares e 8 funcionários, sendo classificado como classe 3 por possuir potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno (Certificado de LO nº 128/2008)



Conforme consulta realizada, a restrição ambiental para a atividade em análise se refere à área de conflito por uso de recursos hídricos.

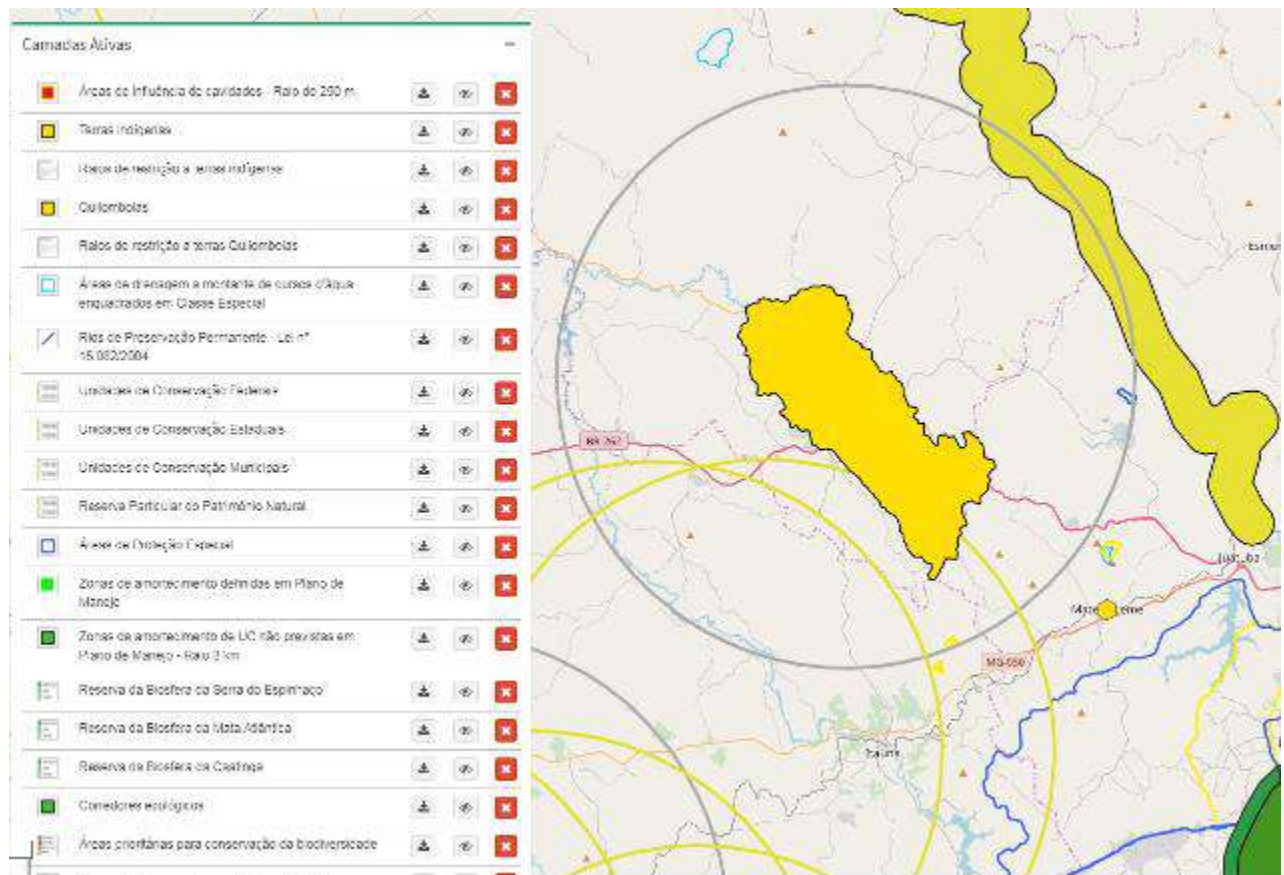


Fig. 3 – Análise de critérios locais/ restrições ambientais conforme IDE Sisema.

3.1. Unidades de conservação

Não foram encontrados registros de possíveis unidades de conservação no município de Pará de Minas.

3.2. Recursos hídricos

Conforme já mencionado neste Parecer, o Ribeirão Paciência faz divisa com o imóvel utilizado pela empresa. Em consulta a base de dados do IDE Sisema, verifica-se que o Ribeirão Paciência, a jusante do município de Pará de Minas, está com a qualidade ruim e alto índice de contaminação por tóxicos.

Abaixo se encontra o balanço hídrico apresentado no RADA.



b) Finalidade do consumo	Quantidade (m ³ /mês)		Origem
	Máxima	Média	
(X) Processo industrial Aciaria	11.520	11.520	
() Incorporação ao produto			
(x) Lavagem de pisos e aspersão	855	855	Córrego
(x) Resfriamento/refrigeração – carcaça/ventaneiras/Escória - make-up	9.438	9.438	Córrego
() Produção de vapor			
(x) Consumo humano (sanitários, refeitório etc)	873	873	Córrego
(x) Outros (Especificar): Lavador de Gases	3.024	3.024	Córrego
(x) Outros (Especificar): Termoelétrica	720	720	Córrego

Fig. 4 – Balanço hídrico apresentado no RADA.

Ressalta-se que o processo de renovação da Portaria de Outorga da captação superficial (processo nº 3101/2013), foi indeferido em 01/10/2019. Tal portaria autorizava a captação de 16 l/s durante 16 h/dia. A empresa entrou com pedido de reconsideração em 18/10/2019, através do protocolo R0669230/2019. Salienta-se que, conforme dados do IDE Sisema, a empresa está situada em área de conflito por uso de recursos hídricos. Há também duas captações subterrâneas com Cadastro de Uso Insignificante, entretanto, as duas captações não foram citadas no balanço acima, considerando o volume ínfimo, quando se comparado ao volume referente à captação superficial (cerca de 2%).

3.3. Fauna

Não foram declarados impactos a fauna nos estudos. Caso a sugestão pelo indeferimento seja acatada, espera-se que este tópico seja reavaliado nos novos estudos a serem apresentados.

3.4. Flora

Não foram declarados impactos a fauna nos estudos. Caso a sugestão pelo indeferimento seja acatada, espera-se que este tópico seja reavaliado nos novos estudos a serem apresentados.

3.5. Cavidades naturais

Conforme dados do IDE Sisema, não há registros de cavidades e não há potencial de ocorrência de cavidades em todo o município de Pará de Minas. Não há qualquer afloramento rochoso na área da empresa.

3.6. Socioeconomia e Programa de Educação Ambiental - PEA

Não foram citados no RADA aspectos relacionados à socioeconomia. Não foi localizada a entrega do PEA nos moldes da DN 214/2017, conforme estabelecido no §1º, art. 14, da referida norma. Face ao exposto, a empresa foi autuada através do Auto de Infração nº 202676/2020. Ressalta-se que,



possivelmente, as denúncias da população poderiam ter sido evitadas acaso o Diagnóstico Ambiental Participativo – DSP - fosse elaborado antes das denúncias.

3.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente – APP

O empreendimento está instalado em perímetro urbano municipal e, portanto, dispensado, também, da constituição de Reserva Legal. Conforme já mencionado neste Parecer, ao avaliar a área da empresa através de imagens de satélite, verifica-se que não havia intervenções referentes à aciaria na Área de Preservação Permanente à época, conforme pode ser verificado no Anexo III. Posteriormente, conforme consta no Parecer da Licença de Operação referente ao processo de injeção de finos, documento SIAM nº 817316/2008 – PA: 0253/1995/011/2008; nestes termos: “*Foi constatado em vistoria, Relatório de Vistoria ASF 228/2008 que parte do pátio de beneficiamento de escória está locado dentro da Área de Preservação Permanente do Ribeirão Paciência, que conforme art. 10 da Lei 14.309/2002, deveria ter uma faixa de 30 metros de largura. Ressaltamos que o pátio de beneficiamento de escória ocupa uma área de 0,5 hectares, onde estão instaladas as seguintes estruturas: moega, baias, peneira, correias transportadoras, via de acesso de veículos e caixas de decantação/sedimentação*”. Portanto, salvo comprovação contraditória, conclui-se que as demais intervenções em APP, referentes à aciaria, foram realizadas sem a respectiva autorização. Ressalta-se que foram avaliados os processos de LP e LI da aciaria - PAs: 1237/2002/001/2002 e 1237/2002/002/2002 respectivamente. Consta nos FCE's de ambos os processos que a aciaria não estaria localizada em área de interesse ambiental. Ademais, conforme planta existente na folha 040 do processo de licença prévia da aciaria, datada de julho de 2002, consta apenas a intervenção referente à captação superficial. Face ao exposto, a empresa foi autuada por intervenções em APP através do Auto de Infração nº 202677/2020. Se tornando definitivo este Auto de Infração, a empresa deverá demolir as edificações e recuperar a referida área.

4. COMPENSAÇÕES

Em consulta à planilha de compensações do IEF, verifica-se que a compensação referente à Lei n. 9.985/2000 e Decreto Estadual n. 45.175/2009 (SNUC) foi aprovada na 11ª reunião ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB, realizada em 20/11/2017. O valor calculado referente à compensação foi de R\$ 26.881,79. Considerando o *status* “concluído”, entende-se que esse valor foi quitado. Ressalta-se que tal informação será aferida no novo processo.

Em relação à compensação por intervenção em áreas de preservação permanentes, conforme Resolução Conama nº 369/2006, não foram encontrados registros da efetiva compensação. Ressalta-se que, parte das intervenções foram relatadas no Parecer Único, documento SIAM nº 817316/2008, sendo exigida a respectiva compensação na condicionante nº 07 do referido Parecer. Entretanto, conforme descrição contida neste mesmo Parecer, entende-se que não foram consideradas todas as intervenções atuais ilustradas no **Anexo III**.



5. ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1. Efluentes atmosféricos:

Gerados na descarga, manuseio e peneiramento de matérias primas, no alto forno, nos glendons e pela movimentação de veículos nas vias internas da empresa.

Medidas mitigadoras: Sistema de limpeza de gases, filtros de mangas, cortina arbórea, e aspersão de água nas vias internas. Ressalta-se que, conforme disposto na diretriz nº 04 do Anexo XII da Deliberação Normativa COPAM N. 187/2013, não foi apresentada proposta para minimizar as emissões atmosféricas oriundas das operações do vazamento de ferro gusa e escória (ala de corrida) e do carregamento de matérias primas no topo do alto forno, com a respectiva ART. Entre os monitoramentos das fontes fixas avaliados, o documento de protocolo nº R0182317/2009 apresentou resultados acima dos limites vigentes. Ademais, conforme já relatado neste Parecer, verificou-se denúncias recentes da população em relação às emissões atmosféricas difusas, bem como nível de ruídos acentuado, fato comprovado durante a fiscalização realizada em 19/09/2019 e conforme Boletim de Ocorrência (**Anexo IV**). Solicitou-se as providências necessárias através do Auto de Infração nº 201668/2019, sendo as providências executadas descritas no protocolo R0163771/2019 (folhas 167-181).

5.2. Efluentes líquidos:

Gerados nos vestiários/banheiros e na drenagem de águas pluviais. A água utilizada para esfriamento do alto forno é reutilizada em circuito fechado.

Medidas mitigadoras:

- **Efluentes líquidos sanitários:** A empresa possui três ETE's sanitárias instaladas, sendo duas com lançamento em sumidouro e outra composta por fossa, filtro anaeróbico com lançamento no Ribeirão Paciência. Conforme item 5.6 abaixo, dois deles apresentaram resultados fora dos padrões vigentes.
- **Efluentes líquidos industriais:** a empresa não gera efluentes líquidos industriais provenientes do processo produtivo. Os efluentes eventualmente gerados na área de manutenção são direcionados à uma caixa separadora água/óleo. Conforme item 5.6 abaixo, um dos monitoramentos entregues apresentou os parâmetros óleos e graxas acima dos limites vigentes.
- **Efluentes pluviais:** são coletados por canaletas, passando por caixas de decantação para retenção de partículas sólidas antes de serem liberados no Ribeirão Paciência. Durante a fiscalização verificou-se necessidade de manutenção em um dos tanques de decantação que se encontrava assoreado. Conforme item 5.6 abaixo, um dos monitoramentos entregues apresentou os parâmetros óleos e graxas acima dos limites vigentes.

5.3. Resíduos sólidos:



Gerados no peneiramento de matérias primas, resíduos de processo (escória e sucata de gusa), e no local onde é realizada manutenção de equipamentos, bem como resíduos com características domiciliares. Tanto no RADA quanto nos monitoramentos de resíduos sólidos avaliados não constam os resíduos classe I. Portanto, não se sabe se foi realizada a correta destinação dos resíduos classe I gerados durante a vigência da Licença

5.4. Ruídos:

Gerados nos equipamentos existentes, principalmente nos sopradores do forno, na termoelétrica e pela movimentação de veículos.

Medidas mitigadoras: Enclausuramento da casa de máquinas, implantação de cortina arbórea e manutenção nos equipamentos/veículos. Durante a fiscalização verificou-se que a termoelétrica se encontrava com o enclausuramento removido, sendo constatado ruído acentuado nesta área. Conforme item 5.6 abaixo, entre os monitoramentos das fontes fixas avaliados, dois deles apresentaram resultados acima dos limites vigentes, em pelo menos um ponto de medição. Ademais, conforme já relatado neste Parecer, verificou-se denúncias recentes da população em relação ao nível de ruídos acentuado, fato comprovado durante a fiscalização realizada em 19/09/2019 e conforme Boletim de Ocorrência (**Anexo IV**).

5.5. Impacto visual: Este impacto é inerente a atividades, podendo ser melhor mitigado através do adensamento da cortina arbórea existente.

5.6. Cumprimento de condicionantes

Avaliou-se o cumprimento das condicionantes do certificado de LO nº 021/2008, concedido em 21/08/2008. A tabela abaixo foi elaborada com base na análise dos documentos cadastrados no SIAM e/ou juntados no processo, informações contidas no RADA e constatações feitas durante a vistoria.

#	Descrição	Prazo	Situação/Protocolo
1	Apresentar anualmente, resultados de avaliação de ruídos no entorno do empreendimento. Caso haja irregularidades face a Lei Estadual 10.100/1990, deverão ser adotadas medidas para minimização deste impacto.	Durante o prazo de validade da licença	R0144537/2008 R0185506/2009 R0256570/2009 R0139719/2010 R000566/2010 R0123814/2011 R0348151/2014 R056224/2019
2	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, Emissões atmosféricas e resíduos sólidos, conforme programa definido no Anexo II. (Cumprida parcialmente)	Sanitários	Semestral R283518/2009 R591520/2010 R0123813/2011 R0348140/2014 R076002/2019
		Ef. pluviais	Anual R140859/2010 R0275045/2014



				R0348140/2014 R076007/2019
		CSAO	Semestral	R262815/2009 R591519/2010 R0348140/2014 R076004/2019
		Águas sub.	Semestral	R0076008/2019. Apenas de dois poços em desacordo com o item 3.
		Emissões atmosféricas	A cada três meses com entrega semestral	R0182317/2009 R259724/2009 R293960/2009 R0004442/2010 R080529/2010 R139717/2010 R101055/2011 R163923/2011 R348143/2014 R0086347/2019 R067908/2019 R056335/2019
		Resíduos sólidos	A cada seis meses	R0139944/2008 R222658/2009 R002516/2010 R119336/2010 R0123819/2011 R125176/2011 R156634/2011 R200347/2012 R591995/2012 R339808/2013 R411047/2013 R0221068/2014 R0004246/2014 R0128716/2015 R052150/2016 R052153/2016 R262775/2016 R065548/2017 R138676/2019
3	Apresentar proposta para locação de poços de monitoramento de águas subterrâneas. Deverão ser contemplados pelo menos um poço localizado a montante e dois a jusante da empresa; mapa contendo lay-out do empreendimento (informando localização dos depósitos de resíduos); curvas indicando o fluxo das águas subterrâneas, localização dos poços de monitoramento com coordenadas geográficas; justificativa com relação		3 (três) meses	Descumprida Solicitou prorrogação com atraso através do protocolo R154058/2008 de 01/12/2008. Apresentou a proposta através



	a escolha dos locais e profundidade do nível de água. As normas da ABNT deverão ser utilizadas como procedimento para construção dos poços e coleta das amostras.		do protocolo R139700/2010, de 21/12/2010. Não implantado, pois não houve manifestação do órgão.
4	Implementar sistemas de tratamento de esgoto sanitário conforme projeto apresentado nas informações complementares.	4 (quatro) meses	Cumprida. A empresa afirma o cumprimento através do protocolo R0103032/2008, de 19/08/2008.
5	Complementar o enclausuramento da área de tamboramento de ferro gusa e contemplá-la com isolamento acústico.	4 (quatro) meses	Descumprida. Solicitou prorrogação através do protocolo R154058/2008 de 01/12/2008. Comunicou a paralisação do tamboramento no protocolo R000294/2011. Ao realizar vistoria dia 23/09/2014 havia falhas no enclausuramento e não havia isolamento acústico.
6	Armazenar os tambores de tinta em local impermeabilizado e livre de intempéries.	3 (três) meses	Cumprida com atraso. R128207/2010 Protocolada em (18/11/2010).
7	Implementar programa de coleta seletiva	3 (três) meses	Cumprida com atraso. R154053/2008, de 01/12/2008. R0001298/2011 Conferido durante a vistoria
8	Complementar o enclausuramento dos depósitos de descarga de carvão com portões metálicos	4 (quatro) meses	Cumprida com atraso. Solicitou prorrogação através do protocolo R154058/2008 de



			01/12/2008. Cumprimento pelo protocolo R128209/2010, de 18/11/2010.
9	Enclausurar a área de peneiramento de minério de ferro e fundentes	4 (quatro) meses	Cumprida com atraso. Solicitou prorrogação através do protocolo R154058/2008 de 01/12/2008. Cumprimento pelo protocolo R119354/2010, de 27/10/2010.
10	Limpar e aspergir com água periodicamente o pátio de ferro gusa.	Durante o prazo de validade da licença	Cumprida, conforme aferido em vistoria.
11	Adensar o cinturão verde em todo o entorno do empreendimento.	6 (seis) meses	Cumprida com atraso. Solicitou prorrogação através do protocolo R154058/2008 de 01/12/2008. Cumprimento pelo protocolo R088901/2010, de 10/08/2010.
12	Implementar jardins paisagísticos em todo o empreendimento	6 (seis) meses	Cumprida com atraso. Solicitou prorrogação através do protocolo R154058/2008 de 01/12/2008. Cumprimento pelo protocolo R102311/2010, de 13/09/2010.
13	Apresentar certidão de origem do carvão vegetal, emitida pelo IEF, atualizando conforme a validade da certidão.	Durante o prazo de validade da licença	Cumprida parcialmente. R102314/2010 13/09/2010 R0203249/2012 13/02/2012
14	Apresentar proposta de medida compensatória do IEF, conforme Lei do SNUC.	3 (três) meses	Cumprida com atraso, conforme protocolo R135475/2010, de



			09/12/2010. Em consulta à planilha do IEF consta que a compensação foi aprovada pela CPB em 20/11/2017.
15	Apresentar programa de educação ambiental, conforme Termo de Referência aprovado pelo COPAM.	6 (seis) meses	Cumprida com atraso. Solicitou prorrogação através do protocolo R154058/2008 de 01/12/2008. Cumprimento pelo protocolo R001301/2011, de 07/01/2011

Nota-se que a empresa cumpriu parcialmente e/ou com atraso a maioria das condicionantes estabelecidas. Conclui-se que houve descaso da empresa e prejuízo ambiental, sobretudo, considerando os seguintes pontos:

- a) Incômodo causado à população referente à emissão de ruídos e referente ao lançamento de efluentes atmosféricos em desacordo com os padrões vigentes, conforme protocolos assinalados em amarelo no item 5.6. Ressalta-se que os monitoramentos consideram apenas amostragens pontuais e emissões atmosféricas nas fontes fixas, portanto, não se sabe qual foi a duração dos fatos e o adicional não mensurado das emissões difusas;
- b) Contribuição na piora da qualidade das águas do Ribeirão Paciência, tendo em vista os monitoramentos de efluentes líquidos em desacordo com os padrões vigentes. Ressalta-se que os monitoramentos consideram apenas amostragens pontuais, portanto, não se sabe qual foi a duração dos fatos;
- c) Falta de comprovação da correta destinação dos resíduos sólidos classe I gerados durante toda a vigência da Licença, vez que tais resíduos não foram citados em todos os monitoramentos avaliados. Ressalta-se que empresas desse porte normalmente geram quantidades consideráveis de resíduos classe I, tais como estopas contaminadas com óleo/graxa, EPI's contaminados, lâmpadas, recipientes com óleos/graxas, óleo retirado da CSAO, lodo retirado da ETE etc.
- d) Falta de entrega da Certidão de Regularidade Florestal emitida pelo IEF, conforme condicionante nº 13, não sendo possível aferir se a empresa utilizou apenas carvão lícito durante a vigência da Licença. Ressalta que a última Certidão apresentada pela empresa em 13/02/2012 estava como positiva em função de pendências/irregularidades com a gerência de grandes consumidores do IEF. Saliencia-se que, conforme informação presente na pasta 3, em setembro de 2008 o consumo de carvão nativo representou 32% do carvão total utilizado.



Considerando que a empresa não cumpriu integralmente e/ou no prazo as condicionantes estabelecidas no Certificado de REV-LO n. 021/2008, a mesma foi autuada através do Auto de Infração AI nº 202676/2020.

Assim sendo, ante o cumprimento parcial e/ou com atraso das condicionantes, bem como demais fundamentos expostos, não há como se falar em bom desempenho do presente empreendimento no exercício de sua atividade. Deve-se ressaltar também que a empresa sofreu 25 autuações desde a concessão da última Licença, conforme **Anexo II**.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Conforme denunciado, a empresa **Sip Siderurgia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 21.587.696/0001-74, busca revalidar (renovar) a sua Licença de Operação – RevLO.

O presente licenciamento foi formalizado no dia 19/04/2012, diante da juntada da documentação básica relacionada no FOBI n. 226781/2012 (f. 08-13). Por conseguinte, se constituiu o processo administrativo – PA n. 00253/1995/016/2012, conforme demonstra o Recibo de Entrega de Documentos n. 288075/2012, acostado à f. 14.

Por meio do protocolo R065898/2018, de f. 153, foi apresentado o pedido tempestivo da empresa para que este licenciamento continue a ser analisado na modalidade já formalizada, ou seja, nos moldes da Deliberação Normativa do Copam – DN n. 74/2004, em atenção a regra de transição do art. 38, da novel DN n. 217/2017 (revogou àquela).

O parque siderúrgico está instalado na Rua Padre Libério, n. 380, Bairro Ozanan, na zona urbana do município de Pará de Minas/MG. Portanto, por não se tratar de um imóvel rural, resta dispensada a obrigação em demarcar a área de Reserva Legal, nos moldes da Lei Federal n. 12.651/2012.

A pretensa licença a ser revalidada era a LO n. 21/2008 – inicialmente de titularidade da empresa antecessora Cisam Siderurgia S.A, inscrita no CNPJ n. 71.397.509/0001-68 –, que foi assumida pela empresa SIP Siderurgia Ltda., atual responsável pelo pátio industrial. A LO (principal) foi concedida nos autos do processo administrativo n. 00253/1995/009/2007, com o prazo de validade de 04 anos, logo, até 26/08/2012 – considerando a data de publicação na Imprensa Oficial do Estado, da decisão tomada na 44ª Reunião Ordinária da URC Alto São Francisco, do Copam, f. 182-183.

Com efeito, foi observado o interstício mínimo legal de 120 (cento e vinte) dias entre o fim da validade da LO e a formalização desta RevLO. Diante disso, a empresa foi beneficiada pela prorrogação automática dos efeitos da licença anterior, estando sua operação respaldada até a decisão definitiva do Órgão ambiental, consoante a Resolução Conama n. 237/1997 e o art. 14, §4º, da Lei Complementar n. 140/2011.



Ressalta-se, ainda, durante a vigência da LO n. 21/2008 foram concedidas outras duas licenças relativas a outras atividades secundárias desenvolvidas pela empresa: a LOC n. 128/2012, do PA n. 00253/1995/011/2008 (injeção de finos e beneficiamento) e a LOC n. 26/2011, referente ao PA n. 00253/1995/014/2011 (aciaria).

Nesta senda, as citadas licenças são regularizações ambientais espaciotemporais ocorridas no pátio industrial, cujos objetos foram incorporados neste processo de RevLO, nos termos do art. 35, §4º, do Decreto Estadual n. 47.383/2018.

Para tanto, neste licenciamento estão concentradas as atividades siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, com capacidade instalada para 400 toneladas por dia (atividade principal); outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas, com uma área útil de 0,7 hectares e 8 funcionários; produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão, com capacidade instalada para 490 toneladas por dia, enquadradas, respectivamente, nos códigos B-02-01-1, F-05-15-0 e B-03-01-8, da DN n. 74/2004.

Assim, considerando os parâmetros das atividades supramencionadas, tem-se que o empreendimento continua com potencial poluidor/degradador grande (G) e porte médio (M), de modo que permanece na classe 05, segundo o enquadramento na DN n. 74/2004.

Por outro lado, verifica-se que neste processo de RevLO não está contemplada a atividade de produção de energia termoelétrica, exclusive gás natural e biogás, com capacidade instalada de 2 MWh, objeto da LOC n. 10/2008, do PA n. 00253/1995/010/2007. Eis que a atividade de “termoelétrica” foi formalizada e regularizada em data anterior a própria formalização do PA n. 00253/1995/009/2007 e emissão da LOC n. 21/2008 (decisão da 40ª RO da URC-Alto São Francisco do Copam, em 17/08/2008). Porquanto, a atividade secundária foi licenciada à parte da atividade principal de siderurgia, de modo que haveriam se ser acobertadas em único processo somente quando da renovação do PA n. 00253/1995/016/2012 – isto, evidente, na hipótese de deferimento do pedido de licença contido neste último.

Assim sendo, a Requerente deveria ter se diligenciado para formalizar o processo de RevLO exclusivo à atividade de termoelétrica por ocasião do vencimento da LO n. 10/2008, vencida em 17/08/2014; o que não fora feito até o momento, conforme consulta no Siam. Desta maneira, a atividade ainda está pendente de regularização e, considerando que a mesma foi flagrada em funcionamento, foi lavrado o respectivo auto de infração por operar sem a devida licença e por não estar respaldada por algum Termo de Ajustamento de Conduta – TAC eventualmente celebrado com o Órgão Ambiental – AI n. 202676/2020 –, como preconiza o Decreto Estadual n. 47.383/2018.

No tocante ao recurso hídrico, foi observado que a empresa se utiliza da água fornecida pela Concessionária local, bem ainda de água subterrânea de dois poços manuais, acobertados por Certidões de Registro de Água de Uso Insignificante.

Importante citar que também era realizada a captação superficial de água públicas no curso d'água denominado Ribeirão Paciência. Esta captação era acobertada pela Portaria de Outorga n.



00633/2008, de 08/04/2008, que teve seus efeitos prorrogados automaticamente até 2019, em decorrência da formalização do processo para sua renovação, sob n. 03101/2013. Ocorre que, no dia 01/10/2019, foi publicado o indeferimento do pedido de renovação da portaria (Portaria n. 02696/2019); contudo, em consulta ao Siam verifica-se que a empresa aviou, de forma tempestiva, o pedido administrativo de reconsideração da decisão, de modo que pende de análise pelo Órgão competente. Nesta senda, entende-se que os efeitos da Portaria n. 00633/2008 permanecem válidos até a conclusão deste expediente, vez que a decisão do indeferimento ainda não se fez definitiva.

Dentre os documentos apresentados para constituir este processo de licenciamento, consta o Requerimento para Concessão da Licença (f. 38), as Coordenadas Geográficas do Ponto Central do Empreendimento (f. 39) e a Declaração de Entrega em Cópia Digital (CD) dos documentos que compõem o processo de licenciamento (f. 44).

Além disso, à f. 142, foi juntada a publicação do requerimento de RevLO, realizada em periódico regional que atende ao município de Pará de Minas/MG, em atenção a Resolução Conama n. 237/1997 e Lei Federal n. 6.938/1981. Bem como, foi promovida a publicação da formalização do processo de RevLO no Diário do Executivo, da Imprensa Oficial do Estado – doc. Siam n. 381465/2012 (f. 144). Este licenciamento é instruído com o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – Rada, instruído com a ART n. 1420120000000524890, dispostos às f. 46-140.

A empresa possui certificado de regularidade válido, sob n. 7291843, no Cadastro Técnico Federal para Atividades Poluidoras e Utilizadora de Recursos Naturais Ambientais – CTF/APP, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei Federal n. 6.938/1981 e Instrução Normativa do Ibama n. 06/2013.

O empreendimento foi vistoriado pelo Órgão ambiental *in loco*, em 19/09/2019, consoante atesta o Auto de Fiscalização n. 153547/2019 (f. 162-164).

Resta esclarecer que a documentação acostada nos autos, junto com as informações colhidas em campo, fizeram-se suficientes para conclusão da análise do pedido de licença, especialmente, no que tange ao desempenho ambiental durante a vigência da Licença de Operação.

Neste diapasão, constatou-se que a empresa obteve um desempenho insatisfatório no período de vigência da licença ambiental. Desta maneira, o presente caso ensejou a sugestão de indeferimento de plano pela Supram-ASF, mormente, porque a eventual juntada de novos documentos neste processo não seria capaz de afastar as obrigações outrora estabelecidas e não cumpridas pela empresa, sendo que afetam significativamente a viabilidade ambiental do empreendimento.

Para tanto, é sabido que o Órgão ambiental, em sede de RevLO, conduz sua análise para aferir como foi o desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência da licença anterior, no caso *sub examine* a LO n. 026/2008, concedida nos autos do processo de LO n. 00253/1995/009/2007.

Nesta esteira, importante reproduzir o § 3º, do art. 18, da Resolução CONAMA n. 237/97, *in verbis*:



Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no inciso III.

Assim, não se pode olvidar que as obrigações que foram consignadas no Parecer Único do processo de LO e pela qual o empreendimento licenciando se comprometeu a atender para obtenção da licença, perfazem *conditio sine qua non* para garantir a viabilidade ambiental da atividade no local por ela impactado.

Veja que a análise sobre o desempenho ambiental, sintetizada nas informações prestadas nos autos, especialmente, em relação ao atendimento das condicionantes, se deu no contexto das interferências infligidas ao meio ambiente e decorrentes da atividade siderúrgica do empreendimento.

Porquanto, o significativo impacto ambiental da Sip Siderurgia Ltda. foi mensurado a partir dos indicadores de geração dos resíduos sólidos, das emissões de gases na atmosfera, dos seus efluentes e os ruídos, notadamente, no período de vigência da LO, conforme já explanado neste Parecer.

Dito isso, segundo aferido pela Equipe Técnica, constatou-se o desempenho ambiental insatisfatório no período de validade da licença de operação, com destaque negativo a intervenção em Área de Preservação Permanente, sem a respectiva compensação ambiental.

Sabe-se que a APP é área especialmente protegida e, por sua distinta função ambiental, não se pode nela interferir sem a prévia autorização do Órgão competente e nos casos previstos em Lei. Aliás, mesmo nas situações em que se autoriza a permanência de estruturas em tal área, não há isenção para afastar a respectiva compensação como contrapartida, vez que os impactos antrópicos restam perpetuados naquela área em favor, no caso, do interesse privado, segundo inteligência do art. 5º, da Resolução Conama n. 369/2006.

O não atendimento a condicionante em tela representa verdadeira nódoa no desempenho ambiental da Siderúrgica, mormente, porque não foi ofertado à coletividade o benefício correlato ao dano legitimamente admitido pelos impactos ambientais não mitigáveis do empreendimento considerado de significativo impacto.

O presente feito é instruído com a planilha de custos de análise (doc. SIAM n. 0018782/2020), f. 186, na forma exigida pela Resolução Conjunta Semad/IEF/Feam 2.125/2014 e Resolução Semad n. 412/2005.

Ante todo o exposto, sob a ótica do princípio da legalidade em que pautam os atos da Administração Pública, não resta outra alternativa, senão a sugestão de indeferimento do pedido da Revalidação da Licença de Operação (RevLO).

Por via reflexa, também sugere o indeferimento e conseqüente arquivamento do processo administrativo acessório ao licenciamento ambiental, ou seja, o processo de outorga n. 03101/2013, consoante a Portaria Igam n. 48/2019.



7. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o indeferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento SIP SIDERURGIA LTDA, para a atividade principal de “siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, com capacidade instalada para 400 toneladas por dia (atividade principal); outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas, com uma área útil de 0,7 hectares e 8 funcionários; produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão, com capacidade instalada para 490 toneladas por dia”, no município de Pará de Minas, MG.

Por via reflexa, também **sugere o indeferimento** e consequente arquivamento do processo administrativo acessório ao licenciamento ambiental, ou seja, o **processo de outorga n. 03101/2013**, consoante a Portaria Igam n. 48/2019.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID do COPAM.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

8. ANEXOS

Anexo I. Relatório Fotográfico da SIP SIDERURGIA LTDA;

Anexo II. Relatório de Autos de Infração

Anexo III. Imagens históricas de satélite

Anexo IV. Boletim de Ocorrência lavrado pela Polícia de Meio Ambiente



ANEXO I Relatório Fotográfico da SIP SIDERURGIA LTDA



Foto 01. Emissões difusas durante o carregamento de finos nos caminhões.



Foto 02. Captação superficial de água.



Foto 03. Emissões difusas na descarga e manuseio de carvão vegetal.



Foto 04. Emissões difusas no topo do alto forno



Foto 05. Estruturas e vias existentes na



Foto 06. Estruturas existentes na APP.



APP.



Foto 07. Estruturas e vias existentes na APP.



Foto 08. Estruturas existentes na APP.



Foto 09. Área de tamboramento de gusa.



Foto 10. Parte da APP e imagem do Ribeirão Paciência.



Foto 11. Tanque de decantação de efluentes pluviais assoreado.



Foto 12. Liberação de efluentes no Ribeirão Paciência com aspecto turvo.



ANEXO II

Relatório de Autos de Infração cadastrados no CAP (CISAM e SIP Siderurgia)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Relatório de Autos de Infração

Autuado : Cisam Siderurgia Ltda

Relatório Emitido em : 27/12/2019

CPF/CNPJ : 71.397.509/0001-68		Outro Doc. : 471863810,00-82					
Endereço : Padre Liberio			Bairro : Ozanam				
CEP : 35660-180		Caixa Postal :	Telefones :				
Município : PARA DE MINAS / MG							
IEF	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
	10580-/2010	05/01/2011	16/12/2010	13000002855/11	R\$ 9.375,56		NÃO
	3º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
	10583-/2010	05/01/2011	16/12/2010	13000002970/11	R\$ 8.934,36		NÃO
	3º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
	106584-1/A	28/11/2005	26/10/2005	01000015719/05	R\$ 6.409,25		NÃO
	4º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
	10693-/2010	20/10/2010	30/09/2010	02010000969/12	R\$ 1.654,70		NÃO
	3º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
	1086-/2006	26/10/2006	05/10/2006		R\$ 500,00		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Quitado		Qtde de Parcelas Quitadas : 1 / 1		Valor Quitado : R\$ 503,30	
IEF	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
	11749-/2009	23/11/2009	03/11/2009	S298221/2009	R\$ 6.063,66		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
	11842-/2010	21/09/2010	01/09/2010	02010000965/12	R\$ 8.051,96		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
	16553-3/A	01/11/2002	01/10/2002	01000015361/02	R\$ 1.060,00		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
	18293-/2006	27/05/2007	07/05/2007	13000002524/07	R\$ 6.396,05		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
	19412-/C2008	01/10/2008	11/09/2008	13000006082/08	R\$ 6.500,00		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
	19415-/C2008	01/10/2008	11/09/2008	13000006083/08	R\$ 6.500,00		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Relatório de Autos de Infração

Autuado : Cisam Siderurgia Ltda

Relatório Emitido em : 27/12/2019

	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
IEF	23086-/2006	17/05/2007	27/04/2007		R\$ 310,02		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Quitado		Qtde de Parcelas Quitadas : 1 / 1		Valor Quitado : R\$ 313,43	
IEF	23109-/2006	03/07/2007	13/06/2007		R\$ 103,34		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Quitado		Qtde de Parcelas Quitadas : 1 / 1		Valor Quitado : R\$ 106,75	
IEF	23179-/2006	03/07/2007	13/06/2007		R\$ 103,34		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Quitado		Qtde de Parcelas Quitadas : 1 / 1		Valor Quitado : R\$ 106,75	
IEF	23245-/2006	04/12/2007	14/11/2007		R\$ 103,34		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Quitado		Qtde de Parcelas Quitadas : 1 / 1		Valor Quitado : R\$ 106,75	
IEF	23460-/2006	21/04/2008	31/03/2008		R\$ 109,64		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Quitado		Qtde de Parcelas Quitadas : 1 / 1		Valor Quitado : R\$ 113,26	
IEF	23761-/2006	04/05/2008	14/04/2008		R\$ 219,28		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Quitado		Qtde de Parcelas Quitadas : 1 / 1		Valor Quitado : R\$ 222,90	
IEF	245439-7/A	30/06/2008	09/06/2008	13000002861/08	R\$ 3.946,64		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	245501-3/A	06/03/2008	15/02/2008	13000000818/08	R\$ 5.865,14		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	246468-2/A	01/07/2008	10/06/2008	02000002033/09	R\$ 5.865,14		NÃO
	3º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	250759-3/A	16/07/2007	26/06/2007	E066703/2007	R\$ 10.419,14		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	27365-6/A	09/08/2003	09/07/2003	01000012248/03	R\$ 1.230,00		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	32007-/2009	21/10/2009	23/09/2009	S286406/2009	R\$ 53.588,09	R\$ 164.201,64	NÃO
	3º Plano	Situação do Plano : Vigente		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	



Relatório de Autos de Infração

Autuado : Cisam Siderurgia Ltda

Relatório Emitido em : 27/12/2019

	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
IEF	32014-/2009	13/10/2009	23/09/2009	S286404/2009	R\$ 7.235,81		NÃO
	3º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	34104-/2009	07/09/2009	18/08/2009	0200003173/09	R\$ 5.142,78		NÃO
	4º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	38780-/2010	21/09/2010	01/09/2010	02010000970/12	R\$ 8.493,16		NÃO
	3º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	38788-/2010	17/10/2010	27/09/2010	02010000964/12	R\$ 8.934,36		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	38981-/2010	17/10/2010	27/09/2010	02010000967/12	R\$ 8.493,16		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	38932-/2010	14/10/2010	24/09/2010	02010000960/12	R\$ 8.493,16		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	42482-/2011	22/02/2012	18/12/2011	570436/18	R\$ 2.406,29		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	46059-/2011	21/11/2011	31/10/2011	566564/18	R\$ 9.267,02		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	46059-/2011	21/11/2011	31/10/2011	566564/18	R\$ 1.047,60	R\$ 1.047,60	NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Vigente		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	53014-/2010	23/12/2010	03/12/2010	0100000016/11	R\$ 66.250,95	R\$ 125.451,37	NÃO
	7º Plano	Situação do Plano : Vigente		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	53679-/2010	17/10/2010	27/09/2010	02010000971/12	R\$ 7.610,76		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	53681-/2010	18/10/2010	28/09/2010	02010000961/12	R\$ 8.493,16		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	



Relatório de Autos de Infração

Autuado : Cisam Siderurgia Ltda

Relatório Emitido em : 27/12/2019

	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
IEF	53684-/2010	18/10/2010	28/09/2010	02010000962/12	RS 8.021,31		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	53688-/2010	18/10/2010	28/09/2010	02010000966/12	RS 8.021,31		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	53692-/2010	18/10/2010	28/09/2010	02010000968/12	RS 8.493,16		NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	53695-/2010	18/10/2010	28/09/2010	13000004234/11	RS 8.493,16		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	58120-/2007	12/09/2007	22/08/2007		RS 3.000,00		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Quitado		Qtde de Parcelas Quitadas : 1 / 1		Valor Quitado : R\$ 3.063,41	
IEF	70538-/2011	07/09/2015	28/10/2011	538941/18	RS 9.267,02		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	70541-/2011	07/09/2015	31/10/2011	540153/18	RS 10.229,82		NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	70541-/2011	07/09/2015	31/10/2011	540153/18	RS 1.164,00	RS 1.164,00	NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Vigente		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	79764-Q/A	11/07/2005	10/06/2005	01000009708/05	RS 4.596,54		NÃO
	5º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
IEF	9614-/2009	30/12/2009	10/12/2009	S002322/2010	RS 1.684,35		NÃO
	3º Plano	Situação do Plano : Remitido		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	



Relatório de Autos de Infração

Autuado : Sip Siderurgia Ltda

Relatório Emitido em : 27/12/2019

CPF/CNPJ : 02.454.802/0001-05 Outro Doc. :

Endereço : Padre Líberio

Bairro : Ozanan

CEP : 35660-180 Caixa Postal :

Telefones :

Município : PARA DE MINAS / MG

	Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
FEAM	139965-/2019	03/06/2019	25/04/2019	668125/19	R\$ 40.423,50	R\$ 41.426,55	NÃO
	2º Plano	Situação do Plano : Vigente		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
FEAM	201668-/2019	10/10/2019	19/09/2019		R\$ 40.423,50	R\$ 40.423,50	NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Vigente		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	
JGAM	201667-/2019	10/10/2019	19/09/2019		R\$ 2.706,50	R\$ 2.706,50	NÃO
	1º Plano	Situação do Plano : Vigente		Qtde de Parcelas Quitadas : 0 / 1		Valor Quitado :	



ANEXO III

Imagens históricas de satélite da planta industrial



Imagem satélite de 24/06/2000 (anterior a instalação da aciaria)



Imagem satélite de 15/06/2013 (posterior a instalação da aciaria)



ANEXO IV

Boletim de Ocorrência lavrado pela Polícia de Meio Ambiente

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR				Nº 2019-048067751-001	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		BO NÚMERO	M2757-2019-0230626	Fl. 1/19	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 3 GP/1 PEL MAMB/7 CIA PM MAMB/BPM MAMB		MUNICÍPIO PARA DE MINAS			
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR 3 PEL/19 CIA PM IND/7 RPM UNIDADE POLICIAL DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARA DE MINAS					
DATA DO REGISTRO 02/10/2019 09:05		DESTINATÁRIO DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARA DE MINAS			
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO					
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA OUTROS				DATA DA COMUNICAÇÃO 02/10/2019	HORA DA COMUNICAÇÃO 08:00
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE					
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL L27130 - CAUSAR POLUICAO AMBIENTAL PREJUDIQUE SEG/BEM ESTAR POP					
ALVO DO EVENTO METALURGICA / SIDERURGICA				TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
DATA/HORA DO FATO 02/10/2019 08:00	DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL 02/10/2019 08:00	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 02/10/2019 20:00	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 04/10/2019 10:50		
DISCRICÃO DO LUGAR METALURGICA / SIDERURGICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO METALURGICA / SIDERURGICA			
LOCAL (AV, RUA, ETC) RUA PADRE LIBERIO					
NÚMERO 380	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BARRIO/VILA JE	CEP XXXX	
MUNICÍPIO PARA DE MINAS			UF MG	PAÍS BRASIL	
PONTO DE REFERÊNCIA SIP SIDERURGIA LTDA			LATITUDE -19º 50' 38,7"	LONGITUDE -44º 36' 48,16"	
TIPO VIA XXXX					
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS					
ENVOLVIDO 1					
SEXO XXXXX	TIPO ENVOLVIMENTO AUTOR		TIPO DE PESSOA JURIDICA	COD. NATUREZA L27130	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO/NATUREZA CAUSAR POLUICAO AMBIENTAL PREJUDIQUE SEG/BEM ESTAR POP					
NOME COMPLETO SIP SIDERURGIA LTDA					
NACIONALIDADE XXXXX	DATA NASCIMENTO XXXX	NATURALIDADE/UF XX			
IDADE APARENTE XXXX	ESTADO CIVIL XXXX				
ORIENTAÇÃO SEXUAL		IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX				
MÃE XXXX					
PAI XXXX					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO XXXX					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE XXXX	ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXX	UF XX	CPF / CNPJ 02454802000105		
ESCOLARIDADE XXXX					
ENDEREÇO (AV, RUA, ETC) RUA PADRE LIBERIO		NÚMERO 380	KM XXXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BARRIO JK	MUNICÍPIO PARA DE MINAS			UF MG	
PAÍS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR (37) 3233-5351	
ENVOLVIDO 2					
SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO AUTOR		TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA L27130	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO/NATUREZA CAUSAR POLUICAO AMBIENTAL PREJUDIQUE SEG/BEM ESTAR POP					
NOME COMPLETO DENIS SOARES FAGUNDES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 30/08/1969	NATURALIDADE/UF DIVINOPOLIS / MG			

DIGITADOR: PNC303981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PNC303981

04/10/2019 10:50

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR				Nº 2019-048097751-001	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		BO NÚMERO	M2757-2019-0230626		FI. 2/19
ENVOLVIDO 2					
IDADE APARENTE 50	GRAU DA LESÃO GRAU DA LESÃO - IGNORADO		ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO			
CUTIS IGNORADA		OCUPAÇÃO ATUAL EMPRESÁRIO			
MRE MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA FAGUNDES					
PAI JOSE LINDOLFO FAGUNDES					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 5060660		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF MG	CPF / CNPJ 74979728634
ESCOLARIDADE OUTROS - ESCOLARIDADE					
ENDEREÇO (AV. RUA, ETC) AVENIDA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 1047	KM XXXXX	COMPLEMENTO APTO 701	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO DIVINÓPOLIS			UF MG
PAÍS BRASIL		CEP 35500-011	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX		TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	OLHEIROS ? XXXX	CABELO XXXX	COR CABELO XXXX	
CCR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX		DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX		
AMPUTAÇÃO XXXX					
ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ XXXX / XXXX					
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? XXXX		SOPRIMENTO MENTAL XXXX			
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL XXXX					
CICATRIZ XXXX					
DEFORMIDADE XXXX					
LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX					
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX					
PRISÃO / ARREBENSÃO SEM PRISÃO			HOUVE USO DE ARMAS / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? NÃO		
ENVOLVIDO 3					
SEXO MASCULINO		TIPO ENVOLVIMENTO AUTOR		TIPO DE PESSOA FÍSICA	CCD. NATUREZA 1.27130
TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO					
DESCRIÇÃO NATUREZA CAUSAR POLUICAO AMBIENTAL PREJUIQUE SEQ/BEM ESTAR POP					
NOME COMPLETO DESALDO SOARES FAGUNDES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 12/04/1963		NATALIDADE / UF DIVINOPOLIS / MG	
IDADE APARENTE 56	GRAU DA LESÃO GRAU DA LESÃO - IGNORADO		ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO			
CUTIS XXXX		OCUPAÇÃO ATUAL EMPRESÁRIO			
MRE MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA FAGUNDES					
PAI JOSE LINDOLFO FAGUNDES					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 2715633		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF MG	CPF / CNPJ 44420170697
ESCOLARIDADE OUTROS - ESCOLARIDADE					

01017A006: PML303961

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PML303961
04/10/2019 10:50

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

FI. 3/19

ENVOLVIDO 3

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC.) RUA MINAS GERAIS		NÚMERO 531	KM XXXXX	COMPLEMENTO APTO 202	
BARRIO CENTRO		MUNICÍPIO DIVINÓPOLIS			UF MG
PAÍS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR XXXX		TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVEJE ? XXXX	CABELO XXXX	COR CABELO XXXX	
COR OLHOS XXXX		ESTRABISMO 1 XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX		
AMPUTAÇÃO XXXX					
ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ XXXX / XXXX					
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? XXXX		SOFRIMENTO MENTAL XXXX			
DEFICIÊNCIA AUDITIVA XXXX					
CICATRIZ XXXX					
DEFORMIDADE XXXX					
LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX					
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX					
PRISÃO / APREENSÃO SEM PRISÃO			HOVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? NÃO		

ENVOLVIDO 4

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO OUTROS	TIPO DE FERIDA FÍSICA	COD. NATUREZA L27130	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
DESCRIÇÃO NATUREZA CAUSAR POLUIÇÃO AMBIENTAL PREJUDIQUE SEG/BEM ESTAR POP					
NOME COMPLETO LIDIANE NATALIA ELIAS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 25/12/1990	NACIONALIDADE / UF PARÁ DE MINAS / MG		
IDADE APARENTE 28	GRAU DA LESÃO SEM LESÕES APARENTES	ESTADO CIVIL CASADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO			
CUIRIS PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL TECNICA SEGURANÇA DO TRABALHO			
MÃE GLORIA APARECIDA ELIAS					
PAI PAULINO JOSE ELIAS					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 17051189		ÓRGÃO EMISSOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX	
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO					
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC.) ROA PADRE LIBERTO		NÚMERO 380	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BARRIO JK		MUNICÍPIO PARA DE MINAS			UF MG
PAÍS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR XXXX		TELEFONE COMERCIAL/CELULAR (37)999-145-644

ENVOLVIDO 5

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA DA AÇÃO DOS POLICIAIS/BOMBEIROS	TIPO DE FERIDA FÍSICA	COD. NATUREZA L27130	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
DESCRIÇÃO NATUREZA CAUSAR POLUIÇÃO AMBIENTAL PREJUDIQUE SEG/BEM ESTAR POP					
NOME COMPLETO ADALRI FERREIRA PRAGA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 08/04/1965	NACIONALIDADE / UF ARACRUZ / ES		

00077AD06: PMS1303901

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PMS1303901

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50

04/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

Fl. 4/19

ENVOLVIDO 5

IDADE APARENTE 54		ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO		
CUTIS PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL ENGENHEIRO		
MÃE DALIA LUIZA DE CARLI PRAGA				
PÁ NAGIB FERREIRA PRAGA				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 5885190		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF / CNPJ ES / XXXX
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA PADRE LIBERIO		NÚMERO 380	RM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BARRIO JK		MUNICÍPIO PARA DE MINAS		UF MG
PAÍS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (31)995-813-251

ENVOLVIDO 6

SEXO MASCULINO		TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE		TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA L27130	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA CAUSAR POLUICAO AMBIENTAL PREJUIZQUE SEG/BEM ESTAR POP						
NOME COMPLETO SERGIO MARTINS VARGAS						
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 09/08/1974		NATALIDADE / UF PARA DE MINAS / MG		
IDADE APARENTE 45		GRAU GRAEÇÃO SEM LESOES APARENTES		ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA				
CUTIS PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL POLICIAL MILITAR				
MÃE MARIA MARTHA DE JESUS						
PÁ JOSE MARTINS FERREIRA						
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL						
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 6982768		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF MG	CNPJ / CNPJ 93061218653	
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)						
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA SAO SEBASTIAO		NÚMERO 265	RM XXXXX	COMPLEMENTO CASA		
BARRIO JK		MUNICÍPIO PARA DE MINAS		UF MG		
PAÍS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (37)999-176-663		
MILITAR / POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA 1213396	EM SERVIÇO ? NÃO	CARGO 3 SARGENTO	UF MG		
ORGÃO DE LOTAÇÃO POLICIA MILITAR						
UNIDADE (M0941) 1 PEL/19 CIA PM IND/7 RPM						

ENVOLVIDO 7

SEXO FEMININO		TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE		TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA L27130	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA CAUSAR POLUICAO AMBRIENTAL PREJUIZQUE SEG/BEM ESTAR POP						
NOME COMPLETO CRISTIANA FERREIRA ALVES ROBERTO						
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 23/07/1978		NATALIDADE / UF PARA DE MINAS / MG		
IDADE APARENTE 41		GRAU GRAEÇÃO SEM LESOES APARENTES		ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA				

DISSIMULADOR: PM3303981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM3303981
04/10/2019 10:50

Registro sujeito a alterações até o dia 03/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

FI. 5/19

ENVOLVIDO 7

CUTIS PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL SERVIÇOS GERAIS			
MÃE CONCEICAO FERREIRA FELIX ALVES					
PAI JOSE ANTONIO RIBEIRO ALVES					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 10661847		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF MG	CPF / CNPJ 06948241603
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)					
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA PADRE TELES		NÚMERO 149	KM XXXXX	COMPLEMENTO CASA	
BARRIO JK	MUNICÍPIO PARA DE MINAS				UF MG
PAÍS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX	

ENVOLVIDO 8

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE		TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA 127130	TESTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA CAUSAR POLUICAO AMBIENTAL PREJUIZQUE SEG/BEM ESTAR POP					
NOME COMPLETO EVA DE PATINA LIMA FIGUEIREDO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 22/10/1966	NATALIDADE / UF FLORESTAL / MG		
IDADE APARENTE 52	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES		ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL DO LAR			
MÃE DEUSDETE MARIA DE LIMA					
PAI JOSE PEREIRA DE LIMA FILHO					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 4194331		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (COMPREENDE OS PRIMEIROS OITO ANOS DE ESTUDO)					
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA SANTA ISABEL		NÚMERO 81	KM XXXXX	COMPLEMENTO CASA	
BARRIO JK	MUNICÍPIO PARA DE MINAS				UF MG
PAÍS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX	

ENVOLVIDO 9

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE		TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA 127130	TESTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA CAUSAR POLUICAO AMBIENTAL PREJUIZQUE SEG/BEM ESTAR POP					
NOME COMPLETO MANUELA PEREIRA DE LIMA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 16/10/1985	NATALIDADE / UF PARA DE MINAS / MG		
IDADE APARENTE 33	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES		ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL SERVIÇOS GERAIS			
MÃE MARIA JOSE DE FARIA LIMA					
PAI GERCINO PEREIRA DE LIMA					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 14820272		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF MG	CPF / CNPJ XXXX

EXCITADOR: PM1303981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1303981

04/10/2019 10:50

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

Fl. 6/19

ENVOLVIDO 9

ESCOLARIDADE				
ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)				
ENDEREÇO (AV, RUA, ETC)		NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
RUA PERDIZES		416	XXXXX	CASA
BARRIO	MUNICÍPIO			UF
JK	PARA DE MINAS			MG
PAÍS		CEP	TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR	TELEFONE COMERCIAL / CELULAR
BRASIL		XXXXX	XXXX	(31)998-712-970

ENVOLVIDO 10

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	INTENSO / CONSUMADO
FERMININO	SOLICITANTE	FISICA	L27130	CONSUMADO
DESCRIÇÃO/NATUREZA				
CAUSAR POLUIÇÃO AMBIENTAL. PREJUIZQUE SEG/BEM ESTAR POP				
NOME COMPLETO				
MARISA CAROLINA DE MEDEIROS				
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATALIDADE / UF		
BRASILEIRA	15/12/1963	PARA DE MINAS / MG		
IDADE APARENTE	GRAU DA LESÃO	ESTADO CIVIL		
55	SEM LESOES APARENTES	CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO			
IGNORADO	IGNORADO			
CUIA	OCUPAÇÃO ATUAL			
PARDA	DO LAR			
MAE				
MARIA CAROLINA DE MEDEIROS				
PAI				
ADELINO TEODORO MEDEIROS				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO				
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF / CNPJ	
3124832	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	63262231649	
ESCOLARIDADE				
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (COMPREENDE OS PRIMEIROS OITO ANOS DE ESTUDO)				
ENDEREÇO (AV, RUA, ETC)		NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
RUA PADRE TELES		123	XXXXX	XXXX
BARRIO	MUNICÍPIO			UF
JK	PARA DE MINAS			MG
PAÍS		CEP	TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR	TELEFONE COMERCIAL / CELULAR
BRASIL		XXXXX	XXXX	XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

EM 22 DE AGOSTO DE 2019, EM ATENDIMENTO AS SEGUINTE DENÚNCIAS/REQUISIÇÕES:

1-DENÚNCIA NR: 77614/2019/SISEMA DE 25/04/2019 12:39, RELATANDO QUE A CISAM (SIP SIDERURGIA LTDA, INSTALADA À RUA PADRE LIBÉRIO-380, BAIRRO JK, MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG ESTÁ CAUSANDO GRANDE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA COM EMISSÃO SIGNIFICATIVA DE GASES E PÓ PRETO CAUSANDO DOENÇAS RESPIRATÓRIAS GRAVES E SUJEIRA NO LOCAL. RELATA TAMBÉM QUE A POLUIÇÃO SONORA, SOBRETUDO À NOITE É INSUPORTÁVEL, SOBRETUDO DE MADRUGADA;

2-OFÍCIO NR: 223/2019-IC 156/14-4 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARÁ DE MINAS DE 29 DE ABRIL DE 2019, REQUISITANDO NOVA VISTORIA NA CISAM SIDERURGIA, A FIM DE VERIFICAR A VERACIDADE DO NOTICIADO NA CERTIDÃO-4 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARÁ DE MINAS, DE 25 DE ABRIL DE 2019, QUE CERTIFICA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE A SRA. DENISE CRISTINA OLIVIERA LEITE (9 9156 0798), RESIDENTE NA RUA ALFREDO LEITE, NR: 425, BLOCO 10, APARTAMENTO 14, BAIRRO SANTOS DUMONT, TELEFONOU PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA, INFORMANDO QUE DESDE QUE A EMPRESA CISAM VOLTOU A FUNCIONAR DE FORMA NORMAL HÁ CERCA DE TRES MESES, A POLUIÇÃO SONORA ADVINDA DA EMPRESA, ESPECIALMENTE NO HORÁRIO NOTURNO, INCOMODA MUITO TODA A VIZINHANÇA, INFORMA AINDA QUE A POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA PERSISTE DURANTE TODO O DIA E NOITE, REQUERENDO QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; BEM COMO PARA QUE SEJA JUNTADO O CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO DA EMPRESA E APONTADAS POSSÍVEIS CORREÇÕES NO SISTEMA DE DESPOLLUIÇÃO DAS CHAMINÉS EXISTENTES NA SIDERÚRGICA;

3-OFÍCIO NR: 174/2019-4 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARÁ DE MINAS DE 26 DE MARÇO DE 2019, REQUISITANDO VISTORIA NA ANTIGA CISAM A FIM DE VERIFICAR A VERACIDADE DO NOTICIADO NA MANIFESTAÇÃO NR: 367386022019-0-DUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, DE 22/02/2019 14:31, RELATANDO QUE O MANIFESTANTE RELATA QUE A SIDERÚRGICA ESTAVA PARADA DE SUAS ATIVIDADES, E REABRIU HÁ DOIS MESES, QUE O FUNCIONAMENTO É 24 HORAS DIÁRIAS, QUE POLUI MUITO O AMBIENTE, COM QUEIMA DE CARVÃO PARA FABRICAR FERRO, QUE SE LOCALIZA EM ÁREA URBANA, QUE HÁ POPULAÇÃO MORANDO AO LADO DESTA, DIZ QUE SOLTA UMA FUMAÇA VERMELHA E PRETA, FICA UMA NUVEM NO AR, À NOITE HÁ UMA CHAMA DE FOGO COM MÉDIA DE 5 M DE COMPRIMENTO SAINDO PELAS DUAS CHAMINÉS, E A POPULAÇÃO ESTÁ COM GRAVES PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, E NÃO TEM COMO MUDAR DE RESIDÊNCIA POR CONTA DA POLUIÇÃO, E AINDA O MANIFESTANTE CONTA DE SUA INDIGNAÇÃO MEDIANTE A POLUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE EXACERBADA E DO MAL QUE A SIDERÚRGICA ESTÁ CAUSANDO À POPULAÇÃO DA CIDADE, DEVENDO JUNTAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA E VERIFICAR SE A EMPRESA TEM LICENÇA AMBIENTAL PARA FUNCIONAMENTO;

DIÁRIO Nº: 001303981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GRUPO FOR: 001303981
06/10/2019 10:50

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

Fl. 7/19

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

4-ABAIXO ASSINADO, CONTENDO 396 ASSINATURAS, ENTREGUE PELOS SOLICITANTES SR. SÉRGIO MARTINS VARGAS, SRA. CRISTIANA FERREIRA ALVES ROBERTO, SRA. EVA DE FATIMA LIMA FIGUEIREDO, SRA. MANUELA PEREIRA DE LIMA E SRA. MARIKA CAROLINA DE MEDEIRO, FORMULADO PELOS MORADORES DOS BAIRROS: JK, ESPLANADA, SÃO VICENTE, SÃO PEDRO, UNIÃO, NOVO HORIZONTE, E ADJACÊNCIAS, SITUADOS PRÓXIMOS A EMPRESA SIP SIDERURGIA LTDA, QUE SOLICITAM ENCARRECIDAMENTE A ESSA EMPRESA, QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE INSTALAR JUNTO A DESCARGA (CHAMINÉ) UM FILTRO A FIM DE AMEALHAR O PÓ QUE É DESCARTADO E LANÇADO, CONSIDERANDO QUE, DEVIDO A GRANDE QUANTIDADE DESTES POLUENTES, OS MORADORES DAS REDONDEZAS ESTÃO COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, PRINCIPALMENTE CRIANÇAS. ALÉM DISSO O PÓ SUJA RESIDÊNCIAS, ROUPAS, TRAZENDO GRANDES PREJUÍZOS E INCONVENIENTES A SAÚDE DA POPULAÇÃO;

COMPARECEMOS NA SEDE DO EMPREENDIMENTO, EFETUAMOS CONTATO COM OS FUNCIONÁRIOS SRA. LIDIANE NATÁLIA ELIAS E SR. ADALRI FERREIRA PRAGA, CIENTIFICANDO-OS SOBRE AS PRESENTES DENÚNCIAS E REQUISIÇÕES, REALIZAMOS A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E CONSTATAMOS OS SEGUINTE FATOS:

PONTO DE FISCALIZAÇÃO 01-USINA DE PRODUÇÃO: SIP SIDERURGIA LTDA. CNPJ: 02.454.802/0001-05 (EX CISA SIDERURGICA LTDA):

EXERCE, DESDE JANEIRO DE 2019, AS SEGUINTE ATIVIDADES:

1. SIDERURGIA E ELABORAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS COM REDUÇÃO DE MINÉRIOS, INCLUSIVE FERRO-GUSA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 400 T/DIA, ENQUADRADA NA EM NR: 74/2004-COPAM SOB O CÓDIGO B-02-01-1;

2. PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA, EXCLUSIVE GÁS NATURAL E BIOMASSA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 1,85 MWH, ENQUADRADA NA EM NR: 74/2004-COPAM SOB O CÓDIGO E-03-02-1;

OPERA EM 4 TURNOS, 24 HORAS/DIAS, 30 DIAS/MES, 12 MESES/ANO;

EMPREGA ATUALMENTE 150 (CENTO E CINQUENTA) FUNCIONÁRIOS;

ESTÁ INSTALADO EM TERRENO URBANO QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PADRE LIBÉRIO; DIVISA NA LATERAL DIREITA COM O FUNDO DE VÁRIOS LOTES URBANOS ATÉ O POSTO PARÁ; DIVISA NA LATERAL ESQUERDA COM A RUA DOM SILVÉRIO; DIVISA NOS FUNDOS COM O RIBEIRÃO PACIÊNCIA, ESTANDO DO OUTRO LADO A EMPRESA SIDERÚRGICA SIDERÚRGICA ALTEROSA S.A.;

APRESENTA A CAPACIDADE NOMINAL INSTALADA (TERMOS DE MATÉRIA-PRIMA OU PRODUTO PRINCIPAL): * TOTAL DE ALTO FORNO: 1 (UMA) UNIDADE; * VOLUME ÚTIL DO ALTO FORNO: 161 M³ (CENTO E SEXTENTA METROS CÚBICOS); * CAPACIDADE NOMINAL DO ALTO FORNO: 12.000,00 T/MÊS (DOZE MIL TONELADAS POR MÊS);

UTILIZA MATÉRIAS-PRIMAS PRINCIPAIS: * MINÉRIO DE FERRO, * CARVÃO VEGETAL; * MINÉRIO DE MANGANÊS;

UTILIZA COMO INSUMOS (COMPOSTOS QUÍMICOS OU MATERIAIS AUXILIARES NO PROCESSO PRODUTIVO), * CALCÁRIO; * GAREPA; * BAUXITA;

EFETUA AS 03 (TRES) CAPTAÇÕES DE ÁGUAS:

1. EXPLOTAÇÃO DE 9,900 M3/H DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, POR MEIO DE POÇO MANUAL, COM A PROFUNDIDADE DE 5,5 M E 500 MM DE DIÂMETRO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 19 50 38,0 W 44 36 41,0, EQUIPADO COM HIDRÔMETRO, PARA FINS DE CONSUMO INDUSTRIAL;

2. EXPLOTAÇÃO DE 9,000 M3/H DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, POR MEIO DE POÇO MANUAL, COM A PROFUNDIDADE DE 5,5 M E 500 MM DE DIÂMETRO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 19 50 37,0 W 44 36 43,0, EQUIPADO COM HIDRÔMETRO, PARA FINS DE CONSUMO INDUSTRIAL;

3. CAPTAÇÃO DE 16,0 L/S DE ÁGUAS SUPERFICIAIS DO RIBEIRÃO PACIÊNCIA, PARA FINS DE CONSUMO INDUSTRIAL, EQUIPADO COM HORÍMETRO E HIDRÔMETRO, COM A INSTALAÇÃO DE 02 BOMBAS ELÉTRICAS, SENDO UMA NA FUNÇÃO RESERVA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 19 50 22 W 44 36 38;

FINALIDADE DO CONSUMO DE ÁGUA:

1. LAVAGEM DE PISOS E ASPERSÃO;
2. RESFRIAMENTO/REFRIGERAÇÃO CARCAÇA/VENTANEIRAS/ESCÓRIA MAKE-UP;
3. CONSUMO HUMANO (BANITÁRIOS, REFEITÓRIO ETC);
4. LAVADOR DE GÁS;
5. TERMOELÉTRICA;

EFETUA EMISSÕES ATMOSFÉRICAS EM 7 (SETE) FONTES ESTACIONÁRIAS, ATRAVÉS DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

1. CHAMINÉ DO FILTRO DA DESCARGA DE CARVÃO 1;

REGISTRADOR: PML303981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PML303981

04/10/2019 10:50

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

Fl. 8/19

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

2. CHAMINÉ DA FILTRO DE DESCARGA DE CARVÃO 2;
3. CHAMINÉ DO FILTRO DE DESCARGA DE MINÉRIO DE FERRO;
4. CHAMINÉ DO LAVADOR DE GASES DO GLENDON 1;
5. CHAMINÉ DO LAVADOR DE GASES DO GLENDON 2;
6. CHAMINÉ DO LAVADOR DE GASES DO GLENDON 3;
7. CHAMINÉ DO LAVADOR DE GASES DA TERMOELÉTRICA;

MAINTÉM INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO, OS SEGUINTE SISTEMAS DE CONTROLE EM EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO EM FONTE ESTACIONÁRIA:

1. DESCARGA DE CARVÃO 1- ORIGEM: PREPARAÇÃO DE CARGA- SISTEMA DE CONTROLE: FILTRO DE MANGAS; PONTO DE LANÇAMENTO: CHAMINÉ;
2. DESCARGA DE CARVÃO 2- ORIGEM: PREPARAÇÃO DE CARGA; SISTEMA DE CONTROLE: FILTRO DE MANGAS; PONTO DE LANÇAMENTO: CHAMINÉ;
3. DESCARGA DE MINÉRIO DE FERRO- ORIGEM: PREPARAÇÃO DE CARGA DO MINÉRIO; SISTEMA DE CONTROLE: FILTRO DE MANGAS; PONTO DE LANÇAMENTO: CHAMINÉ;
4. GLENDON 1- ORIGEM: TOPO DO AF, SISTEMA DE CONTROLE: BALÃO, CICLONE , LAVADOR; PONTO DE LANÇAMENTO: CHAMINÉ DO GLENDON;
5. GLENDON 2- ORIGEM: TOPO DO AF, SISTEMA DE CONTROLE: BALÃO, CICLONE , LAVADOR; PONTO DE LANÇAMENTO: CHAMINÉ DO GLENDON;
6. GLENDON 3- ORIGEM: TOPO DO AF, SISTEMA DE CONTROLE: BALÃO, CICLONE , LAVADOR; PONTO DE LANÇAMENTO: CHAMINÉ DO GLENDON;
7. TERMOELÉTRICA- SISTEMA DE CONTROLE: BALÃO, CICLONE, LAVADOR, FORNALHA DA CALDEIRA; PONTO DE LANÇAMENTO: CHAMINÉ DA TERMOELÉTRICA;

EFETUOU O MONITORAMENTO AMBIENTAL EM FONTE ESTACIONÁRIA CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO NR: C0126/19 NO MÊS DE MAIO DE 2019, APRESENTANDO VALORES INFERIORES AO LIMITE ESTABELECIDO NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM NR: 187/2013 (100 MG/DM3):

1. CHAMINÉ DO CARREGAMENTO DE MINÉRIO DE FERRO DO ALTO-FORNO: 24,0 / 23,7 MG/DM3;
2. CHAMINÉ 1 DA DESCARGA E CARREGAMENTO DE CARVÃO: 27,9 / 25,5 MG/DM3;
3. CHAMINÉ NR: 2 DA DESCARGA E CARREGAMENTO DE CARVÃO: 24,4 / 27,4 MG/DM3;
4. CHAMINÉ DO GLENDON 1 DO ALTO-FORNO: 42,2 / 43,4 MG/DM3;
5. CHAMINÉ DO GLENDON 2 DO ALTO-FORNO: 40,6 / 45,6 MG/DM3;
6. CHAMINÉ DO GLENDON 3 DO ALTO-FORNO: 39,5 / 43,3 MG/DM3;
7. CHAMINÉ DA TERMOELÉTRICA: 24,4 / 32,6 MG/DM3 (CORRIGIDO A 5 % DE OXIGÊNIO);

CONSTATAMOS A OCORRÊNCIA DE EMISSÕES INTERMITENTES PRINCIPALMENTE NO TOPO DO ALTO-FORNO E NAS ÁREAS DE DESCARGA E PENEIRAMENTO DE CARVÃO VEGETAL, FORMANDO UMA NUVEM DE FOEIRA AVERMELHADA SOBRE O EMPREENDIMENTO;

UTILIZA 5 (CINCO) EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO, DECLARADO NO RADA:

1. 02 (DOIS) COMPRESSORES MARCA INGERSOLL-RAND MODELO: SSR-EP-25 CAPACIDADE NOMINAL: 25 CV 97 CFM;
2. 02 (DOIS) COMPRESSORES - MARCA ATLAS COPCO MODELO: GA 75 + EF 100; CAPACIDADE NOMINAL: PSI: 100, POTÊNCIA: 93,37 KW, VAZÃO 7,2 BAR: 236 L/S; 14,34 M³ / MIN;
3. 01 (UM) COMPRESSOR - MARCA ATLAS COPCO MODELO: GA 75; CAPACIDADE NOMINAL: PSI: 100, POTÊNCIA: 95 KW, VAZÃO 7,2 BAR: 219 L/S; 13,14 M³ / MIN;

EFETUA MONITORAMENTOS DE RUÍDOS EM 4 (QUATRO) PONTOS DE MEDIÇÃO:

1. PONTO 1- RUA PADRE LIBÉRIO, EM FRENTE AO NÚMERO 455;

ELABORADOR: P01361981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: P01361981

06/10/2019 10:50

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 16:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

Fl. 9/19

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

2. PONTO 2-RUA PADRE LIBÉRIO, PRÓXIMO À PORTARIA;
3. PONTO 3-RUA DOM SILVÉRIO, EM FRENTE AO NÚMERO 03;
4. PONTO 4-RUA DOM SILVÉRIO, EM FRENTE AO NÚMERO 76;

EFEITUOU AVALIAÇÃO DO RUÍDO CONFORME MEDIÇÃO DO RUÍDO - PROCESSO: 253/1995/009/2007, DE 22 DE ABRIL DE 2019, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019:

PERÍODO DIURNO- EM FUNCIONAMENTO:

1. PONTO 01: 62 DB;
2. PONTO 02: 65 DB;
3. PONTO 03: 60 DB;
4. PONTO 04: 58 DB;

PERÍODO NOTURNO EM FUNCIONAMENTO:

1. PONTO 01: 53 DB;
2. PONTO 02: 56 DB;
3. PONTO 03: 54 DB;
4. PONTO 04: 54 DB;

CONSTATAMOS QUE HÁ EMISSÃO DE RUÍDOS MAIS ACENTUADA NA ÁREA DA TERMOELÉTRICA, QUE FICA PRÓXIMO DA RUA DOM SILVÉRIO, CAUSANDO PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO;

CONSTATAMOS QUE HÁ EMISSÕES DE RUÍDOS MAIS ACENTUADA PELO DISPOSITIVO DE ALERTA DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO PÁ-CARREGADEIRA EM MARCHA RÉ E NO CARREGAMENTO DO GUSA NAS CAÇAMBAS DE CAMINHÕES BASCULANTES E NAS FIXAS;

OPERA 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS, SENDO QUE UMA FAZ O DESCARTE DE EFLUENTES TRATADOS NO RIBEIRÃO PACIÊNCIA E A OUTRA FAZ O LANÇAMENTO EM SUMIDOURO;

UTILIZA SISTEMAS DE CONTROLE PARA OS EFLUENTES; * EFLUENTES INDUSTRIAIS: SISTEMA DE CONTROLE: DECANTAÇÃO NO RESERVATÓRIO; DESTINAÇÃO: REUSO NO SISTEMA DE RESPRIAMENTO E REFRIGERAÇÃO NA CORTINA DE ÁGUA DA CARCACA E VENTANEIRAS DO ALTO FORNO E MAKE-UP;

AS VIAS INTERNAS E PÁTIOS TEMPORÁRIOS NÃO SÃO PAVIMENTADOS, SENDO CONSTATADA A EMISSÃO DE POEIRA PELA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS E AÇÃO DE VENTOS;

UTILIZA O SEGUINTE EQUIPAMENTO PARA DESPOSIAMENTO DAS VIAS INTERNAS: 01 (UMA) UNIDADE: CAMINHÃO-PIPA, CONTUDO FOMOS IMPEDIDOS DE QUE NESTA DATA O VEÍCULO ESTÁ PARADO POR PROBLEMAS MECÂNICOS;

A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIBEIRÃO PACIENCIA ESTÁ CERCADA NA MARGEM ESQUERDA DO RECURSO HÍDRICO, COM MATA CILIAR CONSTITUÍDA PREDOMINANTEMENTE POR VEGETAÇÃO ARBÓREA EM BOM ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, TENDO OCORRIDO UM INCÊNDIO RECENTE, O QUAL FOI COMUNICADO E REGISTRADO POR GUARNIÇÃO DO 3 GP PM MAME DE PARÁ DE MINAS/MG;

OS RESÍDUOS: PÓ DE BALÃO E LAMA RETIRADA DO SISTEMA DE LIMPEZA DE GÁS FICAM ACONDICIONADOS EM LOCAL COBERTO E COM BACIA DE CONTENÇÃO;

A ESCÓRIA É ACONDICIONADA SOBRE O SOLO, NÃO SENDO REALIZADA GRANULAÇÃO;

OS RESÍDUOS CONTAMINADOS SÃO ACONDICIONADOS EM TAMBORES, MANTIDOS EM UMA ESTRUTURA ESPECÍFICA, AGUARDANDO O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO REALIZADA PELA EMPRESA LOCTER;

NÃO HÁ ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO;

A ACIARIA ESTÁ PARALISADA, SEGUNDO INFORMAÇÕES DESDE 2011;

O DEPÓSITO DE CARVÃO VEGETAL ESTÁ INUTILIZADO;

ACOMPANHAMOS A DESCARGA DE CARVÃO VEGETAL, DE FORMA MANUAL, EM DEPÓSITOS DE DESCARGA DIRETA, APARENTEMENTE DE FLORESTA PLANTADA, EM 3 (TRÊS) CAMINHÕES: VEÍCULO: GSW-5018, CAMINHÃO TRUCADO (TRÊS EIXOS);

DICTADOR: PRC 303901

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: SMI301901

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50

04/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

Fl. 10/19

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

CONFORME NF-E NR: 000.000.125 E GCA NR: 6171030; VEÍCULO: GYC-4691, CARRETA DE TRES EIXOS, CONFORME NF-E NR: 000.002.025 E GCA NR: 6171411; VEÍCULO: PVJ-1139, CARRETA DE TRES EIXOS, CONFORME NF-E NR: 000.002.930 E GCA NR: 6169566; CONSTATAMOS QUE OS PORTÕES ESTAVAM ABERTOS, OCORRENDO FALHAS NO ENCLAUSURAMENTO COM PARTES DANIFICADAS NAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM VÁRIOS PONTOS GERANDO EMISSÕES INTERMITENTES DE MATERIAL PARTICULADO;

EFETUOU DURANTE O DIA 22 DE AGOSTO, 10 (DEZ) DESCARGAS DE CARVÃO VEGETAL, DE FORMA MANUAL, EM DEPÓSITOS DE DESCARGA DIRETA, APARENTEMENTE DE FLORESTA PLANTADA, TOTALIZANDO 945 MDC (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO METROS DE CARVÃO) CONFORME GUIA DE CONTROLE AMBIENTAL ELETRÔNICA-GCA-E E NOTAS FISCAIS:

1. 100 MDC DE CARVÃO VEGETAL DE ESSÊNCIA PLANTADA, ORIUNDO DE MARV FLORESTAL COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI, FAZENDA DO GENTIO-GLERA 3, S/N, RODOVIA BR MG 495, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORINTO/MG; TRANSPORTADOR: MARV FLORESTAL COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI; MOTORISTA: FRANCISCO DE ASSIS DIAS PEREIRA; VEÍCULO: GVS-5070, CAMINHÃO TRUCADO (TRES EIXOS), CONFORME NF-E NR: 000.000.275 E GCA NR: 6168981;

2. 80 MDC DE CARVÃO VEGETAL DE ESSÊNCIA PLANTADA, ORIUNDO DE REFLORESTAMENTO SANTA HELENA LTDA, FAZENDA SANTA HELENA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRES MARIAS/MG; TRANSPORTADOR: JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUZA; MOTORISTA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES CARDOSO; VEÍCULO: GSW-7761, CAMINHÃO TRUCADO (TRES EIXOS), CONFORME NF-E NR: 000.000.123 E GCA NR: 6169088;

3. 80 MDC DE CARVÃO VEGETAL DE ESSÊNCIA PLANTADA, ORIUNDO DE REFLORESTAMENTO SANTA HELENA LTDA, FAZENDA SANTA HELENA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRES MARIAS/MG; TRANSPORTADOR: JOSÉ BATISTA SANTOS ALECRIM; MOTORISTA: ELCIO FERREIRA DE SOUZA; VEÍCULO: GSW-5018, CAMINHÃO TRUCADO (TRES EIXOS), CONFORME NF-E NR: 000.000.125 E GCA NR: 6171030;

4. 110 MDC DE CARVÃO VEGETAL DE ESSÊNCIA PLANTADA, ORIUNDO DE S & D AGRONEGÓCIO FAZENDA ÁGUA SANTA LTDA, FAZENDA ÁGUA SANTA, SANTA VISÃO, CAMPO ALEGRE E CHAMPRÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG; TRANSPORTADOR: AP TRANSPORTES EIRELI; MOTORISTA: GERALDO RODRIGUES; VEÍCULO: GYS-5059, CARRETA DE TRES EIXOS, CONFORME NF-E NR: 000.000.230 E GCA NR: 6168635;

5. 110 MDC DE CARVÃO VEGETAL DE ESSÊNCIA PLANTADA, ORIUNDO DE SANTOS & DIAS AGROINDÚSTRIA E CARBONIZAÇÃO LTDA, FAZENDA CANA BRAVA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG; TRANSPORTADOR: MAURÍLIO PINTO DOS SANTOS JUNIOR EIRELI ME; MOTORISTA: PEDRO HENRIQUE FELIX MUNES; VEÍCULO: GYC-4691, CARRETA DE TRES EIXOS, CONFORME NF-E NR: 000.002.025 E GCA NR: 6171411;

6. 115 MDC DE CARVÃO VEGETAL DE ESSÊNCIA PLANTADA, ORIUNDO DE S & D FLORESTAL AGRONEGÓCIO FAZENDA SANTO ANTONIO LTDA, FAZENDA SANTO ANTONIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG; TRANSPORTADOR: MAURÍLIO PINTO DOS SANTOS JUNIOR EIRELI ME; MOTORISTA: CLEITON FONSECA DE A SILVA; VEÍCULO: OPB-3777, CARRETA DE TRES EIXOS, CONFORME NF-E NR: 000.002.928 E GCA NR: 6168500;

7. 110 MDC DE CARVÃO VEGETAL DE ESSÊNCIA PLANTADA, ORIUNDO DE S & D FLORESTAL AGRONEGÓCIO FAZENDA SANTO ANTONIO LTDA, FAZENDA SANTO ANTONIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG; TRANSPORTADOR: MAURÍLIO PINTO DOS SANTOS JUNIOR EIRELI ME; MOTORISTA: MARCELO GUILHERME REIS; VEÍCULO: PVJ-1139, CARRETA DE TRES EIXOS, CONFORME NF-E NR: 000.002.930 E GCA NR: 6169566;

8. 65 MDC DE CARVÃO VEGETAL DE ESSÊNCIA PLANTADA, ORIUNDO DE JOSÉ ANTÔNIO DE RESENDE, FAZENDA MANDRUEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA/MG; TRANSPORTADOR: IRAPE ALUMÍNIO E ENXOVAIS LTDA; MOTORISTA: CLADISTONE GONÇALVES DE COSTA; VEÍCULO: GRJ 8484, CAMINHÃO TRUCADO (TRES EIXOS), CONFORME NF-E NR: 020.025.608/890 E GCA NR: 6168838;

9. 100 MDC DE CARVÃO VEGETAL DE ESSÊNCIA PLANTADA, ORIUNDO DE WELLINGTON LUIZ GONÇALVES, FAZENDA LR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/MG; TRANSPORTADOR: KLARCBON EDUARDO GOMES FERREIRA; MOTORISTA: DENILSON PAULO DA MOTA; VEÍCULO: MGD-7917, CARETA DE TRES EIXOS, CONFORME NF-E NR: 020.033.3638/890 E GCA NR: 6169810;

10. 75 MDC DE CARVÃO VEGETAL DE ESSÊNCIA PLANTADA, ORIUNDO DE JOSÉ ELI GOULART, SÍTIO XIPOTO OU CRIMINOSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CIPOTANEA/MG; TRANSPORTADOR: MARIA ELIZABETH SILVA CONDE; MOTORISTA: HERCIO ANTONIO M. RODRIGUES PEREIRA; VEÍCULO: GYS-8335, CAMINHÃO TRUCADO (TRES EIXOS), CONFORME NF-E NR: 020.025.006/890 E GCA NR: 6168643;

PATIO EXTERNO: RUA PADRE LIBÉRIO-S/N;

NAS COORDENADAS GEGRÁFICAS S 19 50 21,3 W 04 36 45,44 ESTÁ INSTALADO O ESTACIONAMENTO PARA CARRETAS E CAMINHÕES, EM TERRENO PRÓPRIO, POSSUINDO APENAS UM PORTÃO PARA ENTRADA/SAÍDA, DISTANTE 260 M (DUZENTOS E SESENTA METROS) DO PORTÃO DA PORTARIA DA SIDERÚRGICA;

AS GUIAS DE CONTROLE AMBIENTAL ELETRÔNICAS E AS NOTAS FISCAIS SÃO ENTREGUES NA PORTARIA DA SIDERÚRGICA NOATO DE CHEGADA DA CARGA, SOMENTE APÓS CONFERÊNCIA E PESAGEM É AUTORIZADA A ENTRADA DO VEÍCULO PARA DESCARGA DE CARVÃO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA EMPRESA;

NOTIFICAMOS O REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO PARA COMPARECIMENTO NA SEDE DO 3 GP PM RMBM DE PARÁ DE MINAS/MG, NA DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 15:00 HORAS, PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL.

ORIGINADOR: PM1163981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1503981

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 16:50

04/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

Fl. 11/19

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

EM 22 DE AGOSTO DE 2019, EM CONTINUIDADE À FISCALIZAÇÃO, REALIZAMOS PASSAGENS COM PARADAS/PERMANÊNCIA NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO, NO PERÍODO NOTURNO, DAS 22:30 ÀS 23:30 HORAS, PERCORREMOS AS VIAS RUA PADRE LIBÉRIO E RUA DOM SILVÉRIO, E CONSTATAMOS OS SEGUINTE FATOS:

1. DETECTAMOS O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO EMPREENDIMENTO;
2. POUCA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS NA RUA PADRE LIBÉRIO E NENHUMA MOVIMENTAÇÃO NA RUA DOM SILVÉRIO;
3. NOTAMOS EMISSÕES DE RUÍDO, ORIUNDAS DA EMPRESA, MAIS ACENTUADA NA RUA DOM SILVÉRIO, PRÓXIMO DA TERMOELÉTRICA;
4. NOTAMOS EMISSÕES DE RUÍDO ORIUNDAS DO FUNCIONAMENTO DE MÁQUINA PESADA COM DISPOSITIVO DE ALERTA SONORO DE MARCHA RÉ EFETUANDO MANOBRA DE CARREGAMENTO DE FERRO GUSA EM CAÇAMBAS METÁLICAS, PODENDO SER DE CAMINHÕES OU FIXAS, ENQUANTO PERMANECÍAMOS PARADOS NA RUA PADRE LIBÉRIO;
5. NO QUE TANGE ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS OBSERVAMOS A QUEIMA DE GASES EM CHAMINÉS COMUM AO FUNCIONAMENTO DO ALTO-FORNO DA SIP SIDERURGIA LTDA;
6. CONSTATAMOS A OCORRÊNCIA DE EMISSÕES INTERMITENTES PRINCIPALMENTE NO TOPO DO ALTO-FORNO E EM OUTRAS ÁREAS, POSSIVELMENTE NA DESCARGA E PENEIRAMENTO DE CARVÃO VEGETAL, FORMANDO UMA NUVEM DE POEIRA AVERMELHADA SOBRE O EMPREENDIMENTO;

EM 23 DE AGOSTO DE 2019, EM CONTINUIDADE À FISCALIZAÇÃO, REALIZAMOS PASSAGENS COM PARADAS/PERMANÊNCIA NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO, NO PERÍODO NOTURNO, DAS 00:01 ÀS 01:00 HORAS, PERCORREMOS AS VIAS RUA PADRE LIBÉRIO E RUA DOM SILVÉRIO, E CONSTATAMOS OS SEGUINTE FATOS:

1. DETECTAMOS O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO EMPREENDIMENTO;
2. POUCA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS NA RUA PADRE LIBÉRIO E NENHUMA MOVIMENTAÇÃO NA RUA DOM SILVÉRIO;
3. NOTAMOS EMISSÕES DE RUÍDO, ORIUNDAS DA EMPRESA, MAIS ACENTUADA NA RUA DOM SILVÉRIO, PRÓXIMO DA TERMOELÉTRICA;
4. NOTAMOS EMISSÕES DE RUÍDO ORIUNDAS DO FUNCIONAMENTO DE MÁQUINA PESADA COM DISPOSITIVO DE ALERTA SONORO DE MARCHA RÉ EFETUANDO MANOBRA DE CARREGAMENTO DE FERRO GUSA EM CAÇAMBAS METÁLICAS, PODENDO SER DE CAMINHÕES OU FIXAS, ENQUANTO PERMANECÍAMOS PARADOS NA RUA PADRE LIBÉRIO;
5. NO QUE TANGE ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS OBSERVAMOS A QUEIMA DE GASES EM CHAMINÉS COMUM AO FUNCIONAMENTO DO ALTO-FORNO DA SIP SIDERURGIA LTDA;
6. CONSTATAMOS A OCORRÊNCIA DE EMISSÕES INTERMITENTES PRINCIPALMENTE NO TOPO DO ALTO-FORNO E EM OUTRAS ÁREAS, POSSIVELMENTE NA DESCARGA E PENEIRAMENTO DE CARVÃO VEGETAL, FORMANDO UMA NUVEM DE POEIRA AVERMELHADA SOBRE O EMPREENDIMENTO;

EM 23 DE AGOSTO DE 2019, EM CONTINUIDADE À FISCALIZAÇÃO, REALIZAMOS PASSAGENS COM PARADAS/PERMANÊNCIA NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO, NO PERÍODO NOTURNO, DAS 21:25 ÀS 22:25 HORAS, PERCORREMOS AS VIAS RUA PADRE LIBÉRIO E RUA DOM SILVÉRIO, E CONSTATAMOS OS SEGUINTE FATOS:

1. DETECTAMOS O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO EMPREENDIMENTO;
2. POUCA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS NA RUA PADRE LIBÉRIO E NENHUMA MOVIMENTAÇÃO NA RUA DOM SILVÉRIO;
3. NOTAMOS EMISSÕES DE RUÍDO, ORIUNDAS DA EMPRESA, MAIS ACENTUADA NA RUA DOM SILVÉRIO, PRÓXIMO DA TERMOELÉTRICA;
4. NOTAMOS EMISSÕES DE RUÍDO ORIUNDAS DO FUNCIONAMENTO DE MÁQUINA PESADA COM DISPOSITIVO DE ALERTA SONORO DE MARCHA RÉ EFETUANDO MANOBRA DE CARREGAMENTO DE FERRO GUSA EM CAÇAMBAS METÁLICAS, PODENDO SER DE CAMINHÕES OU FIXAS, ENQUANTO PERMANECÍAMOS PARADOS NA RUA PADRE LIBÉRIO;
5. NO QUE TANGE ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS OBSERVAMOS A QUEIMA DE GASES EM CHAMINÉS COMUM AO FUNCIONAMENTO DO ALTO-FORNO DA SIP SIDERURGIA LTDA;
6. CONSTATAMOS A OCORRÊNCIA DE EMISSÕES INTERMITENTES PRINCIPALMENTE NO TOPO DO ALTO-FORNO E EM OUTRAS ÁREAS, POSSIVELMENTE NA DESCARGA E PENEIRAMENTO DE CARVÃO VEGETAL, FORMANDO UMA NUVEM DE POEIRA AVERMELHADA SOBRE O EMPREENDIMENTO;

EM 27 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 09:30 HORAS, A SRA. LIDIANE NATÁLIA ELIAS, COMPARECEU NA SEDE DESTE GP PM MAMB E APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SIP SIDERURGIA LTDA JUNTO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS GERAIS-JUCEM, REFERENTE A ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, DE ATIVIDADE ECONOMICA, DE

DIGITADOR: PM1303981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1303981

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50

04/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

Fl. 12/19

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO E DE CAPITAL SOCIAL, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO; NÚMERO DO PROTOCOLO: 18/580.960-5; NÚMERO DO PROCESSO MODULAR INTEGRADOR: J183224658911; DATA: 13/11/2018; PÁGINAS DE 01 ATÉ 11 (ENCAMINHADO VIA EMAIL);

2. CÓPIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO INDUSTRIAL, CELEBRADO ENTRE A LOCATÁRIA: CISAM SIDERURGIA S.A.-CNPJ: 71.197.509/0001-68, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E O LOCADOR: SIP SIDERURGIA LTDA (NOVA DENOMINAÇÃO DE CANDIDÊS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-CNPJ: 02.454.802/001-05, POR PRAZO DE 36 MESES, DATADO DE 30/08/2018;

3. CÓPIA DA 2 VIA DO CERTIFICADO REV-LO NR: 021/2008-LICENÇA AMBIENTAL-SUPRAM/ASF, PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FERRO GUSA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR: 002153/1995/009/2008, EMITIDO EM 02/08/2019, COM VALIDADE DE 4 ANOS, COM VENCIMENTO EM 21/08/2012 (DATA REMANESCENTE);

4. CÓPIA DA DECLARAÇÃO NR: 024/2014-SUPRAM/ASF, DE 08/04/2014;

5. CÓPIA DO RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NR: 288075/2012, REFERENTE AO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE LO COPAM NR: 00253/1995/016/2012, DE 09/04/2012;

6. CÓPIA DO CERTIFICADO LO NR: 010/2008-LICENÇA AMBIENTAL-SUPRAM/ASF, PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMELÉTRICA A PARTIR DE GÁS DE ALTO-FORNO DE SIDERURGIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR: 002153/1995/010/2007, EMITIDO EM 17/04/2008, COM VALIDADE DE 6 ANOS;

7. CÓPIA DA 2 VIA DO CERTIFICADO LO NR: 026/2008-LICENÇA AMBIENTAL-SUPRAM/ASF, PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE AÇO LIGADO EM QUALQUER FORMA, COM OU SEM REDUÇÃO DE MINÉRIO, COM FUSÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR: 002153/1995/014/2011, EMITIDO EM 09/08/2011, COM VALIDADE DE 6 ANOS, COM VENCIMENTO EM 18/12/2014;

8. CÓPIA DO CERTIFICADO LOC NR: 128/2008-LICENÇA AMBIENTAL-SUPRAM/ASF, PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE SIDERURGIA E ELABORAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS COM REDUÇÃO DE MINÉRIO, INCLUSIVE FERRO GUSA E OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO LISTADOS OU NÃO CLASSIFICADOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR: 002153/1995/011/2008, EMITIDO EM 18/12/2008, COM VALIDADE DE 6 ANOS;

9. CÓPIA DO CERTIFICADO REV-LO NR: 021/2008-LICENÇA AMBIENTAL-SUPRAM/ASF, PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FERRO GUSA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NR: 002153/1995/009/2008, EMITIDO EM 21/08/2008, COM VALIDADE DE 4 ANOS;

10. CÓPIA DO RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NR: 0178585/2013, REFERENTE AO PROCESSO DE OUTORGA NR: 3101/2013, DE 28/02/2013;

11. CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO - CERTIDÃO NR: 0000058406/2018 PROCESSO: 0000086869/2018 - IGAM, EMITIDO EM 09/04/2018, VÁLIDA ATÉ 09/04/2021;

12. CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO - CERTIDÃO NR: 0000057562/2018 PROCESSO: 0000082729/2018 - IGAM, EMITIDO EM 03/04/2018, VÁLIDA ATÉ 03/04/2021;

13. CÓPIA DA 2 VIA DO CERTIFICADO-PORTARIA NR: 00693/2008 PROCESSO: 06336/2013-SUPRAM/ASF, EMITIDO EM 06/07/2011, VÁLIDA ATÉ 07/04/2013;

14. CÓPIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NR: 086/2019-10 BEM/2 CIA/PFV, DEFERINDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO AO REGULAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; EXECUÇÃO DO PSCIP ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2019, EMITIDO EM 05/07/2019;

15. CÓPIA DO CERTIFICADO DE ANÁLISE NR: 434/2019-JRW CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, COM BOLETIM ANALÍTICO NR: 99822/2019-1.1 A, PONTO DE COLETA: MONTANTE DO Córrego, CONCLUÍDO EM 01/03/2019;

16. CÓPIA DO CERTIFICADO DE ANÁLISE NR: 435/2019-JRW CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, COM BOLETIM ANALÍTICO NR: 104370/2019-1.1 A, PONTO DE COLETA: JUSANTE DO Córrego, CONCLUÍDO EM 01/03/2019;

17. CÓPIA DO CERTIFICADO DE ANÁLISE NR: 433/2019-JRW CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, COM BOLETIM ANALÍTICO NR: 99821/2019-1.1 A, PONTO DE COLETA: MONTANTE DO Córrego, EMITIDO EM 01/03/2019;

18. CÓPIA DO MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RUIDO - LAUDO TÉCNICO NR: LTO07/2019-BOCVILLA CONSULTORIA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM AS ATIVIDADES SUSPENSAS, DATA DA AMOSTRAGEM: 19/08/2019, DATA DA EMISSÃO: 21/08/2019;

19. CÓPIA DO MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RUIDO - LAUDO TÉCNICO NR: R007/2019-HF ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA, COM A USINA EM FUNCIONAMENTO, DATA DA AMOSTRAGEM: 14/02/2019, DATA DA EMISSÃO: 07/03/2019, COM ANEXO 1: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ANEXO 2: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ANEXO 3: CROQUI COM OS PONTOS DE COLETA, ANEXO 4: CERTIFICADO DE ANÁLISE;

20. CÓPIA DO MONITORAMENTO AMBIENTAL EM PONTE ESTACIONÁRIA - LAUDO TÉCNICO NR: C0126/2019- HF ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA, DATA DAS MEDIÇÕES: ENTRE 28 E 29/05/2019 COM O FORNO EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, PÁGINAS DE

DIGITADOR: PML303981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PML303981

06/10/2019 10:50

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

Fl. 13/19

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

01 À 17;

21. CÓPIA DO MONITORAMENTO AMBIENTAL EM FONTE ESTACIONÁRIA - LAUDO TÉCNICO NR: C0030/2019- HF ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA, DATA DAS MEDIÇÕES: ENTRE 14,15 E 27/02/2019 COM O FORNO EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, PÁGINAS DE 01 À 17;

22. CÓPIA DO PROTOCOLO DE ANÁLISE AMBIENTAL - MEDIÇÃO DE RUÍDO PROCESSO: 253/1995/009/2007, REFERENTE AO 1 SEMESTRE DE 2019, DE 12/03/2019;

23. CÓPIA DO PROTOCOLO DE ANÁLISE AMBIENTAL - ANÁLISE DE ÁGUAS PLUVIAIS PROCESSO: 253/1995/009/2007, REFERENTE AO 1 SEMESTRE DE 2019, DE 28/05/2019;

24. CÓPIA DO PROTOCOLO DE ANÁLISE AMBIENTAL - ANÁLISE DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS PROCESSO: 253/1995/009/2007, REFERENTE AO 1 SEMESTRE DE 2019, DE 28/05/2019;

25. CÓPIA DO PROTOCOLO DE ANÁLISE AMBIENTAL - MEDIÇÃO ATMOSFÉRICA PROCESSO: 253/1995/009/2007, REFERENTE AO 1 TRIMESTRE DE 2019, DE 12/04/2019;

26. CÓPIA DO PROTOCOLO DE ANÁLISE AMBIENTAL - MEDIÇÃO ATMOSFÉRICA PROCESSO: 253/1995/009/2007, REFERENTE AO 2 TRIMESTRE DE 2019, DE 11/06/2019;

27. CÓPIA DO PROTOCOLO DE ANÁLISE AMBIENTAL - ANÁLISE DA CAIXA SEPARADORA PROCESSO: 253/1995/009/2007, REFERENTE AO 1 SEMESTRE DE 2019, DE 28/05/2019;

28. CÓPIA DO PROTOCOLO DE ANÁLISE AMBIENTAL - ANÁLISE DE FOSSA PROCESSO: 253/1995/009/2007, REFERENTE AO 1 SEMESTRE DE 2019, DE 28/05/2019;

29. CERTIFICADO DE REGISTRO-NÚMERO DE REGISTRO: 355044-IEF, PARA A CATEGORIA: CONSUMIDOR DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FLORA, CARVÃO VEGETAL, MOINHA, BRIQUETES, PELETES DE CARVÃO E SIMILARES, EMITIDO EM 24/04/2019, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019, VÁLIDO ATÉ 31/01/2020, (ENCAMINHADO VIA EMAIL);

30. CERTIFICADO DE REGISTRO-NÚMERO DE REGISTRO: 355043-IEF, PARA A CATEGORIA: COMERCIANTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FLORA, MOINHA E RESÍDUOS, EMITIDO EM 24/04/2019, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019, VÁLIDO ATÉ 31/01/2020, (ENCAMINHADO VIA EMAIL);

31. CÓPIA DA NF NR: 275 - MARV FLORESTAL COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI, ACOMPANHADA DA CÓPIA DA GCA-E NR: 6168981;

32. CÓPIA DA NF NR: 123 - REFLORESTAMENTO SANTA HELENA LTDA, ACOMPANHADA DA CÓPIA DA GCA-E NR: 6169088;

33. CÓPIA DA NF NR: 125 - REFLORESTAMENTO SANTA HELENA LTDA, ACOMPANHADA DA CÓPIA DA GCA-E NR: 6171030;

34. CÓPIA DA NF NR: 230 S & D AGRONEGÓCIO FAZENDA ÁGUA SANTA LTDA, ACOMPANHADA DA CÓPIA DA GCA-E NR: 6168635;

35. CÓPIA DA NF NR: 2.025 SANTOS & DIAS AGROINDÚSTRIA E CARBONIZAÇÃO LTDA, ACOMPANHADA DA CÓPIA DA GCA-E NR: 6171411;

36. CÓPIA DA NF NR: 3.928 S & D FLORESTAL AGRONEGÓCIO FAZENDA SANTO ANTÔNIO LTDA, ACOMPANHADA DA CÓPIA DA GCA-E NR: 6168900;

37. CÓPIA DA NF NR: 3.930 S & D FLORESTAL AGRONEGÓCIO FAZENDA SANTO ANTÔNIO LTDA, ACOMPANHADA DA CÓPIA DA GCA-E NR: 6169966;

38. CÓPIA DA NF NR: 020.025.608/890 JOSÉ ANTONIO DE RESENDE, ACOMPANHADA DA CÓPIA DA GCA-E NR: 6168838;

39. CÓPIA DA NF NR: 020.033.363/890 WELLINGTON LUIZ GONÇALVES, ACOMPANHADA DA CÓPIA DA GCA-E NR: 6169810;

40. CÓPIA DA NF NR: 020.025.006/890 JOSÉ ELI GOULART, ACOMPANHADA DA CÓPIA DA GCA-E NR: 6168643;

41. FOTOS DAS CANALETAS LIMPAS E ADEQUADAS;

EM ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE:

O SR. DENIS SOARES FAGUNDES, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS, NASCIDO EM 30/08/1969, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI M-5.060.660, CPF: 749.797.286-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO-1047, APARTAMENTO 701, CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG, CEP: 35.500-011 E O SR. RONALDO SOARES FAGUNDES, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, NASCIDO EM 12/04/1963, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI M-2.715.633, CPF: 444.201.706-97, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MINAS GERAIS-531, APARTAMENTO 202, CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG, CEP: 35.500-007, COTISTA COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA CANDIDÉS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, ESTABELECIDNA AVENIDA JK-2.333, BOM PASTOR, DIVINÓPOLIS/MG, INSCRITA NO CNPJ: 02.454.802

GERADO POR: PM1301981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1301981

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50

04/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

FI. 14/19

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

/0001-05, PASSOU A GIRAR SOB A DENOMINAÇÃO SIP SIDERURGIA LTDA, E SUA SEDE E FORO PASSOU A SER A RUA PADRE LIBÉRIO-380, BAIRRO OZAMAM, MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG, CEP: 35.660.970; QUE PASSOU A TER COMO OBJETIVO SOCIAL A PRODUÇÃO DE FERRO-GUSA, O COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, O COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS E SUA DURAÇÃO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO; QUE O CAPITAL SOCIAL FOI AUMENTADO PARA R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS); DIVIDIDO EM 500.000 (QUINHENTAS MIL) COTAS NO VALOR DE R\$1,00 (UM REAL), DISTRIBUÍDO IGUALMENTE ENTRE OS COTISTAS;

SIP SIDERURGIA LTDA ALUGOU AS INSTALAÇÕES DA CISAN SIDERURGIA LTDA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE FERRO-GUSA E TERMOELÉTRICA A PARTIR DOS GASES DO ALTO-FORNO, POR 3 (TRES) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO;

SIP SIDERURGIA LTDA FORMALIZOU PROCESSO JUNTO A SUPRAM/ASF ALTERANDO A DENOMINAÇÃO DE CISAN SIDERURGIA LTDA PARA SIP SIDERURGIA LTDA NO CERTIFICADO REV-LO NR: 021/2008-LICENÇA AMBIENTAL-SUPRAM/ASF, APRESENTANDO A 2 (SEGUNDA) VIA;

CERTIFICADO REV-LO NR: 021/2008-LICENÇA AMBIENTAL-SUPRAM/ASF ESTÁ VENCIDO DESDE 2012, PORÉM À ÉPOCA FOI PROTOCOLIZADO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO ANTES DO VENCIMENTO JUNTO À SUPRAM/ASF;

CERTIFICADO-PORTARIA NR: 00633/2008 PROCESSO: 06336/2013-SUPRAM/ASF ESTÁ VENCIDO DESDE 2013, PORÉM À ÉPOCA FOI PROTOCOLIZADO O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA ANTES DO VENCIMENTO, JUNTO À SUPRAM/ASF;

POSSUI PROJETO TÉCNICO ANALISADO, APROVADO E COM PRAZO PRORROGADO PELO CBMMG PARA MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO;

POSSUI REGISTRO JUNTO IEF PARA CONSUMO DE CARVÃO VEGETAL E FIMOS NO ALTO FORNO;

ADQUIRE CARVÃO VEGETAL DE ESSÊNCIA PLANTADA ACOBERTADO PELA GCR-E E NOTA FISCAL;

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: SEGUNDO A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM NR: 187, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE AMBIENTAL DAS INDÚSTRIAS NÃO INTEGRADAS DE PRODUÇÃO DE FERRO GUSA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE FONTE ESTACIONÁRIA, AS CONCENTRAÇÕES DE MATERIAL PARTICULADO, NOX E SOX APRESENTARAM VALORES INFERIORES AO PADRÃO ESTABELECIDO;

RUIDOS: COM BASE NOS RESULTADOS OBTIDOS NO MONITORAMENTO DE RUIDO, FICOU CONSTATADO QUE OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA EQUIVALENTE GERADOS TANTO NO PERÍODO DIURNO QUANTO NO PERÍODO NOTURNO APRESENTAM VALORES INFERIORES AO PERMITIDO PELA LEI NR: 10.100/1990 (ATÉ O LIMITE DE 70 DB DAS 06:00 ÀS 22:00 HORAS E ATÉ 60 DB DAS 22:00 ÀS 06:00 HORAS);

EFLUENTES LÍQUIDOS: DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH NR: 01, DE 05 DE MAIO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO E DIRETRIZES AMBIENTAIS PARA O ENQUADRAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, BEM COMO ESTABELECE AS CONDIÇÕES E PADRÕES DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES, NOS RESULTADOS OBTIDOS DAS ANÁLISES COLETADAS À JUSANTE E MONTANTE DO CÓRREGO E SAÍDA DA BACIA DE DECANTAÇÃO PLUVIAL, OS PARÂMETROS SATISFAZEM OS LIMITES PERMITIDOS;

EM 01 DE OUTUBRO DE 2019, OBTIVEMOS CONTATO COM A SUPRAM/ASF ATRAVÉS DO SR. DIOGO DA SILVA MAGALHAES, MASP: 1.147.004-2, E FOMOS IMPORCADOS DE QUE NA DATA DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 13:30 HORAS, A EQUIPE DE ANALISTAS AMBIENTAIS CONSTITUÍDA PELO SR. LEVY GERALDO DE SOUZA, MASP: 1.365.701-0 E SR. DIOGO DA SILVA MAGALHAES, MASP: 1.147.004-2, REALIZARAM VISTORIA TÉCNICA NO EMPREENDIMENTO SIP SIDERURGIA LTDA, A FIM DE SUBSIDIAR A ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO- PA NR: 00253/1995/016/2012, SENDO LAVRADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1-AUTO DE FISCALIZAÇÃO NR: 153547/2019/SISEMA, CONSTATANDO-SE OS SEGUINTE FATOS:

A EMPRESA OPERA AMPARADA POR RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO CERTIFICADO DE REV-LO NR: 021/2008;

A CAPTAÇÃO EXISTENTE PRÓXIMO DA BODA DO GUSA REMONTA UM VOLUME DE APROXIMADAMENTE 100 M3/DIA, SENDO LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO NR: 201.667/2019/SISEMA, A EMPRESA DEVERÁ LIMITAR A CAPTAÇÃO NO VOLUME DE 10 M3/DIA, ATÉ A OBTENÇÃO DA RESPECTIVA OUTORGA;

A ASPERSÃO DAS VIAS INTERNAS PODERÁ SER MELHORADA PARA EVITAR A DISPERSÃO DE MATERIAL PARTICULADO;

OCORREM EMISSIONES INTERMITENTES PRINCIPALMENTE NO TOPO DO ALTO-FORNO E NAS DESCARGA E PENEIRAMENTO DE CARVÃO VEGETAL;

NOTOU-SE EMISSÃO DE RUIDOS MAIS ACENTUADA NA ÁREA DA TERMOELÉTRICA, QUE TAL EMISSÃO PODERÁ SER REDUZIDA;

CONSIDERANDO AS EMISSIONES DIFUSAS, VISÍVEIS E ACENTUADAS NAS ÁREAS DE DESCARGA E PENEIRAMENTO DE CARVÃO, BEM COMO NO TOPO DO ALTO-FORNO, FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO NR: 201.668/2019/SISEMA; NÃO HAVIA VIABILIDADE TÉCNICA PARA SUSPENDER AS ATIVIDADES; FACE AO EXPOSTO, FOI ESTABELECIDO O PRAZO DE 40 DIAS PARA CORREÇÃO DAS EMISSIONES ACENTUADAS NESTAS ÁREAS, E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO,

REGISTRO NR: 001303981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: 001303981

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50

04/10/2019 16:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

Fl. 15/19

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

ACOMPANHADA DA RESPECTIVA ART; CASO TAL DOCUMENTO NÃO SEJA APRESENTADO JUNTO À SUPRAM/ASF, AS ATIVIDADES DEVERÃO SER EFETIVAMENTE SUSPENSAS NO PRAZO ESTABELECIDO.

2-AUTO DE INFRAÇÃO NR: 201.667/2019/SISEMA, VINCULADO AO AUTO DE FISCALIZAÇÃO NR: 153547/2019/SISEMA, PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA TIPIFICADA NO ARTIGO 112, ANEXO II, CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 212 DO DECRETO ESTADUAL NR: 47.383/2018, POR EXTRAIR ÁGUA SUBTERRÂNEA EM DESCONFORMIDADE COMA CERTIDÃO DE USO INSIGNIFICANTE, FOI CONSTATADA CAPTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100 M3/DIA DE ÁGUA, APLICANDO-SE A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES NO VALOR TOTAL DE 753,228 UFEMG (SETECENTOS E CINQUENTA E TRES UNIDADES FISCAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DUZENTOS E VINTE E OITO CENTÉSIMOS) E A VAZÃO DEVERÁ PICAR LIMITADA A 10 M3/DIA ATÉ A OBTENÇÃO DA OUTORGA;

3-AUTO DE INFRAÇÃO NR: 201.668/2019/SISEMA, VINCULADO AO AUTO DE FISCALIZAÇÃO NR: 153547/2019/SISEMA, PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA TIPIFICADA NO ARTIGO 112, ANEXO I, CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 116 DO DECRETO ESTADUAL NR: 47.383/2018, POR OPERAR ATIVIDADE DE SIDERURGIA QUE PREJUDIQUE A SAÚDE, A SEGURANÇA E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, FORAM CONSIDERADAS AS EMISSÕES DIFUSAS E VISÍVEIS NA DESCARGA/PENEIRAMENTO DE CARVÃO VEGETAL, BEM COMO NO TOPO DO ALTO-FORMO, CONSIDERANDO-SE QUE NÃO HAVIA VIABILIDADE DE SUSPENDER AS ATIVIDADES, FOI CONCEDIDO PRAZO DE 40 DIAS PARA COMPROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO JUNTO A SUPRAM/ASF OU SUSPENSÃO EFETIVA DAS ATIVIDADES, APLICANDO-SE A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES NO VALOR TOTAL DE 11.250 UFEMG (ONZE MIL E DUZENTAS E CINQUENTA UNIDADES FISCAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS).

EM 02 DE OUTUBRO DE 2019, A REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO SRA. LIDIANE NATÁLIA ELIAS FOI NOTIFICADA A COMPARECER NA SEDE DO 3 GP PM MAMB, ÀS 15:00 HORAS, TENDO FRONTALMENTE COMPARECIDO.

DO EXPOSTO, A SRA. LIDIANE NATÁLIA ELIAS FOI CIENTIFICADA DE QUE O EMPREENDIMENTO SIP SIDERURGIA LTDA, CNPJ: 02.454.802/0001-05, INFRINGIU O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL NR: 9.605/1998, REGULAMENTADO PELO ARTIGO 61 DO DECRETO FEDERAL NR: 6.514/2008.

DO EXPOSTO, A SRA. LIDIANE NATÁLIA ELIAS FOI CIENTIFICADA DE QUE O EMPREENDIMENTO SIP SIDERURGIA LTDA, CNPJ: 02.454.802/0001-05, DEVERÁ CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES EXPRESSAS NO AUTO DE FISCALIZAÇÃO NR: 153547/2019/SISEMA, AUTO DE INFRAÇÃO NR: 201.667/2019/SISEMA E AUTO DE INFRAÇÃO NR: 201.668/2019/SISEMA, LAVRADOS PELA EQUIPE DE ANALISTAS AMBIENTAIS CONSTITUÍDA PELO SR. LEVY GERALDO DE SOUZA, MASP: 1.365.701-0 E SR. DIOGO DA SILVA MAGALHÃES, MASP: 1.147.004-2.

DO EXPOSTO, EM CUMPRIMENTO AO OFÍCIO NR: 223/2019-4 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARÁ DE MINAS/MG, SUGERIMOS QUE O EMPREENDIMENTO SIP SIDERURGIA LTDA ADOTE AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

1. INSTALAR/OPERAR NO EMPREENDIMENTO, DURANTE A VIGÊNCIA DA LICENÇA AMBIENTAL A SER REVALIDADA APÓS ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO- PA NR: 00253/1995/016/2012: 1 SISTEMA DE EXAUSTÃO E DESEMPOLVIMENTO DE ALTO-FORMO, DEVENDO O PROJETO AERODINÂMICO ADOPTAR TECNOLOGIAS ATUAIS E AMBIENTALMENTE ADEQUADAS PARA EMPREENDIMENTO INSERIDO EM ÁREA URBANA;

2. INSTALAR UM SISTEMA DE DESPOLVIMENTO AUTOMATIZADO POR ASPERSÃO DA ÁREA INTERNA, DE FORMA SIMILAR AO QUE EMPREGADO EM GRANADOS DE CAMPOS DE FUTEBOL, HAJA VISTA QUE O USO DO CAMINHÃO PIFA EM ÁREAS PAVIMENTADAS DESTE EMPREENDIMENTO NÃO TEM SE MOSTRADO EFICIENTE;

3. PAVIMENTAR COM CONCRETO OU ASFALTO, AS VIAS INTERNAS PRINCIPAIS DE MAIOR MOVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA ÁREA DE PRODUÇÃO, PÁTIOS DE MATERIAIS, DESCARGA DE CARVÃO, CARREGAMENTO DE MINÉRIO, HAJA VISTA QUE O USO DE BRITAS E SIMILARES EM PISTAS USADAS POR VEÍCULOS PESADOS CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA A EMISSÃO DE POEIRA;

4. ADQUIRIR EQUIPAMENTO CONHECIDO POR VASSOURA, QUE É UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS VIAS INTERNAS PAVIMENTADAS, GERALMENTE REBOCADO POR TRATOR AGRÍCOLA;

5. ADEQUAR OS HORÁRIOS DE CARREGAMENTO DE FERRO-GUSA EM CACAMBAS, SEJA, DE CAMINHÕES OU FIXAS, E A MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, ESPECIALMENTE DOTADAS DE DISPOSITIVO SONORO DE SEGURANÇA INDICATIVO DE MARCHA RÉ, NO PERÍODO NOTURNO, IMEDIATAMENTE;

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECIDO?	PREFEIRO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NÃO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO
OUTROS

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ORGÃO		
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR		
DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO			
CAMIONISTA -			
PLACA	REGISTRO GERAL	PREFEIRO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
HNH11995	PM 19419	19419	XXXX

DIGITADOR: PHL30381

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PHL30381

04/10/2019 10:50

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR			Nº 2019-048097751-001
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		BO NÚMERO	M2757-2019-0230626
		FI.	16/19
VIATURA 1			
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES			
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA	MATRICULA	CARGO	
1	1213412	3 SARGENTO	
NOME COMPLETO			
WAGNER PATRICIO GOMES			
CORPORACAO			
POLICIA MILITAR			
UNIDADE			Hipoteca do?
3 GP/1 PEL MAMB/7 CIA PM MAMB/BPM MAMB			NÃO
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA	MATRICULA	CARGO	
1	1275478	3 SARGENTO	
NOME COMPLETO			
ROMULO CRISTIAN COSTA			
CORPORACAO			
POLICIA MILITAR			
UNIDADE			Hipoteca do?
3 GP/1 PEL MAMB/7 CIA PM MAMB/BPM MAMB			NÃO
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA	MATRICULA	CARGO	
1	1303981	CABO	
NOME COMPLETO			
ADRIANO APARECIDO DUTRA			
CORPORACAO			
POLICIA MILITAR			
UNIDADE			Hipoteca do?
3 GP/1 PEL MAMB/7 CIA PM MAMB/BPM MAMB			NÃO
DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA			
UNIDADE			
3 GP/1 PEL MAMB/7 CIA PM MAMB/BPM MAMB			
MATRICULA	NOME COMPLETO		
1303981	ADRIANO APARECIDO DUTRA		
CARGO			
CABO			
CORPORACAO			
POLICIA MILITAR			
ASSINATURA:			
RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL			
DESTINATÁRIO / RECIBO 1			
Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO M2757-2019-0230626 e Número de REDE 2019-048097751-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.			
DATA	HORA	MATRICULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
CARGO			
XXXX			
ORGÃO/UF			
POLICIA CIVIL / MG			
UNIDADE			
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARA DE MINAS			
PROVIDENCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE			
XXXX			
TEM ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO			
XXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR:			DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:
PM1303981 - ADRIANO APARECIDO DUTRA			02/10/2019 09:28
ANEXO MEIO AMBIENTE			

DEGITADOR: PM1303981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1303981

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50

04/10/2019 10:50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco

00253/1995/016/2012
17/01/2020
Pág. 45 de 47



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

FI. 17/19

ANEXO MEIO AMBIENTE

NOME DO LOCAL	BACIA DEMOGRAFICA
RUA PADRE LIBÉRIO-380, BAIRRO JK, PARÁ DE MINAS/MG	RIO SÃO FRANCISCO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REPRESSIVA
XXXX	

DIGITADOR: DM1303981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: DM1303981

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50

04/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230626

Fl. 18/19

FOTOS DE MEIO AMBIENTE

FOTO MEIO AMBIENTE 1



FOTO MEIO AMBIENTE 1



DIGITADOR: PM1305981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: JNE1303981

04/10/2019 10:50

Registro sujeito a alterações até o dia 05/10/2019 10:50



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048097751-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2757-2019-0230826

Fl. 19/19

FOTO MEIO AMBIENTE 1



***** FIM DOS ANEXOS: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

DICTADO: PM1303981

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1303981
04/10/2019 10:56

Registro suscetível a alterações até o dia 05/10/2019 10:56